

GAZETA DE S. PAULO



A VERDADE NAS BANCAS

FUNDADO EM 1.999 - ANO 24 - Nº 6.422

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Edição Regional

Sábado a Segunda-feira

13 A 15 DE ABRIL DE 2024

SAÚDE. Ação tem como objetivo ampliar a cobertura vacinal contra a influenza nos grupos prioritários em Porto Feliz, no interior de SP

Porto Feliz promove mutirão contra gripe; confira horário de imunização

» O Governo de São Paulo promove neste sábado (13) o dia D de vacinação contra a gripe nos 645 municípios paulistas em adesão à mobilização nacional contra a Influenza, vírus causador da gripe.

Em Porto Feliz, a imunização também irá ocorrer nas unidades de saúde. A campanha ocorrerá das 8h às 16h nas seguintes unidades de saúde: Jardim Vante, Jardim Excelsior (Popular), Vila América, Centro e Bambu.

Algumas unidades terão esquema especial para imunização. Veja abaixo:

PARA A ZONA RURAL:

Equipe Volante I:

- Igr.BJ Cana Verde (Bar em frente à Igreja) / 8h30 às 9h30
- Cerâmica Giatex (Escritório) / 9h30 às 10h30
- Shinoda (Mercadinho/Restaurante) / 13h30 às 14h30
- Super Bá / 14h30 às 15h30

Equipe Volante II:

Capoava (Armazém) - 8h30 às

10h

- Cerâmica Checa (Casa do Checa) / 10h30 às 11h30
- Bairro Tabarro (Bar do Cam-po) / 13h30 às 15h.

AÇÃO ESTADUAL

A ação em todo o estado de São Paulo reforça a importância da imunização e amplia a cobertura vacinal para 18,1 milhões de pessoas de grupos prioritários como crianças de até seis anos, gestantes, puéperas e idosos, que possuem maior risco de agravamento da doença.

A campanha tem como objetivo atingir a cobertura vacinal de 90% dos grupos elegíveis, evitando as complicações, internações e a mortalidade decorrentes das infecções causadas pelo vírus da influenza. A vacinação é considerada a melhor estratégia de prevenção e possui capacidade de promover imunidade durante o período de maior circulação dos vírus, conforme explica Tatiana



ETTORE CHIERGUINI/GAZETA DE S. PAULO

Os municípios maiores de 6 meses que ainda não receberam o imunizante têm até o dia 15 de setembro para se vacinarem

na Lang D'Agostini, diretora do Centro de Vigilância Epidemiológica (CVE) da SES. "A forma mais eficaz de prevenção contra a gripe é se vacinar. A vacina é segura e ajuda a reduzir o agravamento da doença, que constantemente sofre variações do vírus, o que requer um monitoramento desse cenário".

A eficácia da vacina dura aproximadamente um ano, dependendo da resposta imunológica individual de cada pessoa. Por esse motivo, a campanha é realizada anualmente, visando a atualização da vacina de acordo com os vírus que estão mais presentes e circulando no território.

O Centro de Vigilância Epidemiológica (CVE) da SES já recebeu do Ministério da Saúde mais de 7,9 milhões de doses da vacina contra o vírus influenza. A vacinação dos grupos prioritários teve início em 25 de março e seguirá até o dia 31 de maio em todo o estado. (GSP)

Justiça condena acusados de matar ex-presidente da OAB

Davi Romero, considerado o mandante do crime, recebeu pena de 20 anos; já o autor, Ederson Luiz Camargo recebeu pena de 22 anos

» Após quase treze horas de julgamento, o Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP) condenou os dois homens acusados de matar o ex-presidente da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) de Porto Feliz, Ari Mâncio de Camargo, 77 anos. Sob escolta de polícias penais, os acusados chegaram ao Fórum de Porto Feliz antes das 9h desta quarta-feira (10). As penas somadas passam de 40 anos de prisão.

JÚRI POPULAR.

O júri, formado por sete pessoas, condenou Davi Geraldo Romero – considerado como o

mandante do crime – a 20 anos de prisão. O autor do crime, Ederson Luiz Camargo Cruz, recebeu pena de 22 anos de prisão.

De acordo com a Justiça, estavam previstas para serem ouvidas nove testemunhas, mas apenas sete pessoas foram ouvidas. Duas testemunhas foram dispensadas pelo juiz. O resultado do julgamento foi anunciado pelo TJ-SP às 23h desta quarta-feira.

OCASO.

Ari Mâncio foi morto a tiros em agosto de 2022. O ex-presidente da OAB foi executado

como consequência de uma disputa com o então presidente do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria do Papelão, Davi Romero. O advogado venceu uma ação e não concordou com o pagamento oferecido pelo cliente. Esta briga foi o motivo da execução da vítima, segundo apurou a Divisão Especializada de Investigações Criminais de Sorocaba (Deic).

As principais provas do caso foram obtidas com a quebra de sigilo telefônico e telemático dos envolvidos. Foi assim que a Deic pôde relacionar o sindicalista ao homem apontado como o autor do crime.



REPRODUÇÃO

Após 13 horas de julgamento, acusados de matar ex-presidente da OAB de Porto Feliz são condenados

Também segundo as investigações, Davi ofereceu R\$ 100 mil para que Ederson assassinasse o advogado.

O advogado tinha cinco

marcas de tiros, sendo dois na cabeça e três na nuca, informou o laudo pericial. Após o julgamento, Davi Geraldo Romero retornou ao Centro de

Detenção Provisória (CDP) de Sorocaba; Ederson Luís de Camargo Cruz foi encaminhado ao presídio de Mairinque. (Adriano Capellini)

Porto Feliz realiza mutirão de atualização do CadÚnico

» A Prefeitura de Porto Feliz, no interior de São Paulo, por meio da Secretaria de Assistência Social, realiza neste sábado (13) um mutirão para atualização do Cadastro Único. A ação, que será voltada para os cadastros desatualizados e não para novos cadastramentos, aconte-

tece no CRAS da Vila Angélica, na Rua das Orquídeas, nº 17.

O CadÚnico precisa ser atualizado a cada dois anos para garantir que as informações estejam sempre precisas. Para conferir a lista de nomes desatualizados basta acessar www.portofeliz.sp.gov.br/cadastrounico.

O atendimento será feito nos seguintes horários:
- Nomes com as iniciais de A até J - das 8h às 12h;
- Nomes com as iniciais de K até Z – das 13h às 16h.

Para a atualização do Cadastro Único é necessário que o

responsável familiar ou titular apresente os seguintes documentos originais de todos que moram na casa.

DOS FILHOS.

- Certidão de Nascimento;
- Declaração de matrícula da Escola ou da Creche/ Pré – Escola.

DOS PAIS E DEMAIS ADULTOS DA CASA.

- RG, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho (mesmo que não esteja trabalhando registrado);
- Certidão de Casamento ou

Certidão de Nascimento;
- Holerite ou comprovante de renda de todos que trabalham na casa;
- Declaração de Rendimentos – de quem trabalha sem registro;
- Comprovante de Residência (últimas contas de luz ou água);
- Cartão Cidadão ou Cartão Bolsa Família (do responsável legal).

Mais informações podem ser obtidas através do telefone da Secretaria de Assistência Social: (15) 3262-3023. Manter o cadastro único atualizado é essencial para a garan-

tia de acesso e manutenção em Programas Sociais.

CADASTRO ÚNICO.

O Cadastro Único (CadÚnico) é o portal de acesso a diversos programas sociais do Governo Federal, como o Bolsa Família, o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e a Tarifa Social de Energia Elétrica. Através do CadÚnico, as famílias em situação de pobreza e extrema pobreza podem ter acesso a uma série de benefícios e serviços públicos. (GSP)

ISSN 2177-0624



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta página faz parte da edição impressa produzida pela Gazeta de São Paulo com circulação em bancas de jornais e assinantes. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo site <https://fip.gazetasp.com.br>

PRIMEIRO TRIMESTRE. Os números mostram que o saldo da balança do setor agropecuário atingiu a marca de US\$ 5,44 bilhões

Balança comercial do agro de SP registra alta de 23,4%

» O agronegócio de São Paulo teve um grande desempenho no primeiro trimestre de 2024 em relação ao mesmo período do ano passado. Os números da balança comercial de São Paulo mostram que o saldo da balança do setor agropecuário cresceu 23,4%, atingindo a marca de US\$ 5,44 bilhões.

De acordo com os pesquisadores Carlos Nabil Ghobril, José Alberto Ângelo e Marli Dias Mascarenhas Oliveira, do Instituto de Economia Agrícola (IEA-APTA), da Secretaria de Agricultura e Abastecimento de São Paulo, as exportações do agro paulista somaram US\$ 6,81 bilhões (+17,8%).

“São Paulo lidera as exportações no agronegócio neste primeiro trimestre, ficando à frente do Mato Grosso, sendo o principal estado exportador do país. Temos uma gama de produtos agropecuários no estado de extrema importância para o abastecimento do mercado internacional, que é exigente. Temos essa conquista por causa do trabalho sério dos agricultores paulistas”, comenta Guilherme Piai, secretário de Agricultura e Abastecimento de São Paulo.

O agronegócio paulista participou com 43,1% das exportações totais e 7,8% das importações durante o mesmo período.

A participação do agronegócio paulista foi determinante para impactar no resultado geral da Balança Comercial do Estado, que ao englobar todos os setores registrou redução no déficit em 26,7% (US\$ 1,70 bilhão).

EXPORTAÇÕES DO AGRONEGÓCIO PAULISTA.

No primeiro trimestre de 2024, os cinco principais grupos nas exportações do agronegócio paulista foram: complexo sucroalcooleiro, com participação de US\$ 2,76 bilhões das exportações paulistas – destaque para o açúcar, representando 94,1% do total exportado. Em seguida está o setor de carnes, com participação de US\$ 710,99 milhões nas exportações paulistas – destaque para carne bovina como principal produto, respondendo por 84% das exportações do grupo. Produtos florestais, com participação de US\$ 707,73 milhões nas exportações paulistas – destaque para a celulose e papel como principais produtos, totalizando 52,8% e 40,6% das exportações, respectivamente. Grupo de sucos, com participação de US\$ 611,92 milhões nas exportações paulistas – com destaque para o suco de laranja, o principal item exportado, com 97,7% do total. E por fim, complexo soja, com participação de US\$ 522,51 milhões nas exportações paulistas – com destaque para grãos com 86,1% do total. Esses cinco agregados representaram 78,1% das vendas externas setoriais paulistas



O agronegócio paulista participou com 43,1% das exportações totais e 7,8% das importações durante o mesmo período

Já o grupo do café, tradicional cultura do estado de São Paulo aparece em sexto lugar com vendas de US\$ 278,49 milhões, sendo 74,0% referentes ao café verde e 23,4% de café solúvel.

Vale destacar que houve importantes variações nos valores exportados dos principais grupos de produtos da pauta paulista em comparação com primeiro trimestre do ano anterior, com aumentos para os grupos complexo sucroalcooleiro (+65,2%), dos sucos (+14,2%), do café (+13,9%) e florestais (+8,4%), e queda nos grupos complexo soja (-41,0%) e de carnes (-3,0%). Essas variações nas receitas do comércio exterior são derivadas da composição das oscilações tanto de preços como de volumes exportados. (GSP)

DDM online: medidas protetivas crescem 23% no 1º trimestre

Foram 6.881 MPU solicitadas pela Delegacia de Defesa da Mulher online de SP no ano passado, ante 8.473 nos três primeiros meses de 2024

» O número de medidas protetivas de urgência solicitadas pela Delegacia de Defesa da Mulher (DDM) online de São Paulo aumentou 23% no primeiro trimestre deste ano, comparado ao mesmo período de 2023. Foram 6.881 MPU solicitadas no ano passado, ante 8.473 nos três primeiros meses de 2024. A ferramenta de proteção de mulheres vítimas de violência e outros crimes pode ser solicitada presencialmente em uma delegacia de polícia e de forma virtual, por meio dos canais disponíveis das DDMs online.

Pelas DDMs online, que funcionam 24 horas, as mu-

lheres podem registrar o boletim de ocorrência e pedir a proteção. O serviço está disponível pelo site da delegacia eletrônica e pelo aplicativo SP Mulher Segura lançado no mês passado.

“Por meio das campanhas governamentais, a mulher passou a entender mais os seus direitos e a perceber que a violência doméstica não é só a agressão física. Existem outros tipos de crime, como a violência psicológica, patrimonial e mesmo a sexual”, explica a coordenadora da DDM Online, Claudia Nogueira Cobra Martinez. A delegada reforça que o crescimento registrado



O serviço está disponível pelo site da delegacia eletrônica e pelo aplicativo SP Mulher Segura lançado no mês passado

das solicitações de MPUs está atrelado à conscientização das mulheres e ao aumento dos canais disponíveis para fazer as denúncias.

A vítima pode registrar um boletim de ocorrência e solicitar medida protetiva em uma das 140 DDMs físicas espalhadas pelo estado. São locais destinados exclusivamente para o atendimento de vítimas da violência de gênero. Clique aqui para conferir a relação completa das DDMs do estado de São Paulo bem como seus respectivos endereços.

Além disso, o Governo de São Paulo também oferece salas DDMs 24 horas instaladas em delegacias com plantão policial. Outra opção é a DDM Online, que também funciona 24 horas por dia. Para acessar uma DDM online, basta clicar aqui. Pelo site, é possível registrar

ocorrências a partir de qualquer dispositivo conectado à internet sem sair de casa. “É bem simples e intuitivo. Essa mulher pode juntar fotos das lesões sofridas, prints de WhatsApp dessas ameaças e, aqui na DDM Online, nós vamos realizar também o encaminhamento dessa medida protetiva para o Tribunal de Justiça.”

Em março, o Governo de São Paulo lançou o aplicativo SP Mulher Segura. O app unifica serviços de atendimento às vítimas de violência e o cadastro é feito pela conta GOV.BR. Para acessá-lo, basta baixar o SP Mulher Segura na Play Store ou na AppStore.

A mulher pode registrar o boletim de ocorrência que permite a elaboração do documento sem a necessidade de ir até uma Delegacia de Defesa da Mulher (DDM). (GSP)

ESTRADA DE PORTO PASSA POR OBRAS



» Nesta semana, a Prefeitura de Porto Feliz, por meio da Secretaria de Serviços Públicos, realizou o nivelamento e colocação de raspas de asfalto no bairro Xiririca. A ação faz parte dos trabalhos de recuperação e manutenção das estradas rurais do município. Mais informações sobre as obras de Porto Feliz podem ser acessadas nas redes sociais da prefeitura e no site da Gazeta. (GSP)

Estado lança incentivo para regularização rural

» O Governo de São Paulo, por meio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, lançou nesta sexta-feira (12) uma nova peça publicitária para conscientizar os proprietários de imóveis rurais sobre a importância da regularização do Cadastro Ambiental Rural (CAR), instituído pela Lei Federal 12.651/12.

A campanha “Aceite seu CAR” reforça a necessidade de os produtores validarem a análise efetuada pelo governo sobre as propriedades. O cadastro é condição prioritária para diversas operações junto a órgãos de registro de imóveis, licenciamento ambiental e obtenção de financiamentos em instituições públicas ou privadas.

O CAR é um registro público eletrônico nacional, obrigatório a todos os proprietários de imóveis rurais.

Tem o objetivo de integrar as informações ambientais das propriedades rurais, compondo uma base de dados para controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico e combate ao desmatamento.

A verificação das análises é determinante para o avanço do processo de regularização ambiental. É nesta fase que os interessados têm a oportunidade de validar e/ou atualizar as informações declaradas e checar possíveis pendências apontadas pelo sistema. Desta forma, o cadastro aponta a existência de passivo de vegetação nativa a recompor ou excedente de vegetação nativa existente no imóvel rural. A etapa de verificação tem as opções de aceite – total ou parcial – ou recusa total dos resultados. (GSP)



Giro Local

Por Adriano Capelini
editor@gazetasp.com.br



PROJETO DE LEI Importante

A Câmara deverá analisar nas próximas semanas o projeto de lei complementar 8/2024 que criará na estrutura administrativa da Prefeitura, junto ao setor de Defesa Civil, da Secretaria de Segurança Pública, seis cargos de Bombeiro Municipal. De acordo com o projeto, o cargo será sob o regime estatutário, de provimento efetivo, com jornada de 40 horas semanais. Para concorrer ao cargo é necessário ter completado o ensino médio. “A presente solicitação faz-se necessário em razão do crescente aumento de demandas referentes a todo tipo de ocorrências, pois a cidade cresceu em números de habitantes, empresas, loteamentos e outros”, diz a justificativa da Prefeitura, autora do projeto.



Diversão

A Secretaria de Serviços Públicos instalou na Praça Odair Ferraz, no Jardim Excelsior (Popular), um novo parquinho de madeira.

Além do novo parquinho de madeira, outras melhorias foram realizadas no local, como iluminação em LED,

academia ao ar livre, quadra poliesportiva e pista de caminhada.

Samba do Bem

O “1º Samba do Bem” acontece neste domingo (14), no Pé na Areia, em prol da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae) de Porto Feliz. O evento é organizado por um grupo de amigos voluntários que busca auxiliar as entidades de Porto Feliz. O evento terá início a partir das 14h e a entrada será R\$ 10. O local fica na avenida Dr. Antônio Pires de Almeida, em frente a rodoviária.

Desportivo

O Desportivo Brasil enfrenta neste sábado (13), no estádio Ernesto Rocco, em Porto Feliz, o Votuporanguense pela semifinal do Paulistão A3. No dia do jogo as bilheteria estarão vendendo ingressos a partir das 13h30. O jogo terá início às 15h.

Exercícios da PM

Neste domingo (7) policiais militares, alunos discentes do Curso de Ações Especiais de Polícia da PM-SP, estiveram em Porto Feliz para desenvolver exercício de ações de preservação da ordem pública. O treinamento foi coordenado pelo 14º Baep (Batalhão de Ações Especiais de Polícia). Durante o exercício, a região central, Praça da Matriz, e a Gruta, foram fechados entre 12h e 18h.

Até dia 8

Para participar das eleições municipais de 2024, os cidadãos devem estar com o título de eleitor em situação regular. O documento é essencial para exercer o direito de voto. Qualquer tipo de regularização só pode ser realizada na cidade em que o munícipe reside e o prazo final é dia 8 de maio. Para os porto-felicense, o atendimento é realizado no Cartório Eleitoral, que fica localizado no Praça Lauro Maurino, 83 – Centro. Para ser atendido é necessário fazer o agendamento online no site do Tribunal Regional Eleitoral (TRE-SP): www.tre-sp.jus.br



É comum ouvir pais e professores reclamarem do excesso de energia que alguns jovens demonstram

Destaca o relatório técnico-científico do grupo de alunos da Univesp polo Porto Feliz

TEA. A Caminhada pela conscientização do autismo percorreu o Centro e atraiu centenas de pessoas

“Abril Azul” é celebrado em Porto Feliz com caminhada

» No domingo (7), cerca de 300 pessoas participaram da “3ª Caminhada pela Conscientização do Autismo”. O ato percorreu as ruas de ligam a Câmara Municipal à Praça da Matriz. O evento foi promovido pelo Grupo de Apoio ao Autismo de Porto Feliz (GAAP), além de familiares das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e apoiadores da causa.

Antes do encerramento da caminhada, o pároco da Matriz Nossa Senhora Mãe dos Homens, padre Carlinhos, recepcionou aos participantes com uma oração.

A caminhada em Porto Feliz é uma das diversas ações que estão acontecendo em todo o mundo em alusão ao Abril Azul, mês estabelecido pela Organização das Nações Unidas (ONU) como período de conscientização sobre o autismo.

O autismo, conhecido cientificamente como Transtorno do Espectro Autista (TEA), é uma alteração no desenvolvimento neurológico, que se inicia na infância, e é caracterizado por dificuldades de comunicação e padrões de comportamentos, interesses e atividades que tendem a ser restritos e repetitivos.

Pessoas com autismo tendem a manter pouco contato visual ao conversar e ter dificuldade para interagir ou compreender gestos, por exemplo. Além disso, também podem se interessar excessivamente por temas específicos ou apresentar dificuldade



PAULO HENRIQUE BALDINI

A caminhada realizada na cidade é uma das diversas ações que estão acontecendo em todo o mundo em alusão ao mês estabelecido pela ONU como período de conscientização sobre o autismo

para se adaptar às mudanças na rotina.

Em caso de suspeita de autismo, é importante consultar um pediatra ou neuropediatra, para confirmar o diagnóstico e iniciar o tratamento apropriado, que pode melhorar a qualidade de vida da pessoa e ajudar no desenvolvimento da autonomia.

Os principais sinais e sintomas de autismo são dificuldade na interação social, mantendo pouco contato visual, expressão facial ou gestos, ter dificuldade em fazer amigos,

O TEA é uma alteração no desenvolvimento neurológico que se inicia na infância e é caracterizado por dificuldades de comunicação e padrões de comportamentos

e em expressar ideias e emoções. A alteração também pode trazer prejuízo na comunicação, como ter dificuldade em iniciar ou manter uma conversa, entender figuras de linguagem, humor ou sarcasmo, ou deixar de responder ou demorar a responder quando chamado.

Alterações comportamentais, como ficar aborrecido com pequenas mudanças nas rotinas ou ter muito interesse por temas e objetos específicos, também são alguns dos sintomas do TEA. (AC)

Alunos de Porto Feliz criam material didático para auxiliar crianças com TDAH

Iniciativa implementada por alunos da Universidade Virtual do Estado de São Paulo faz parte do Projeto Integrador e busca ajudar estudantes em sala de aula

» As estudantes Beatriz Santos Mendes, Leticia da Costa Meira, Ligia Souza Guido, Liliane Harumi Mizokoshi e Raffaella dos Santos, do eixo de Licenciatura, polo Porto Feliz, da Universidade Virtual do Estado de São Paulo (Univesp), desenvolveram sob orientação da tutora Patrícia Alves Oliveira, material didático personalizado para alunos com necessidades especiais, com foco em Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH). O trabalho foi aplicado em escola do município.

De acordo com a equipe, o Projeto Integrador (PI) Desenvolvimento de material didático para alunos com necessidades especiais tem como principal objetivo auxiliar crianças com TDAH em sala de aula, onde muitas vezes têm suas necessidades particulares negligenciadas. “É comum ouvir pais e professores reclamarem do comportamento e expressar claramente o cansaço e a impaciência diante do excesso de energia que alguns jovens demonstram”, diz o grupo no Relatório Técnico-Científico.



DIVULGAÇÃO/GOVERNO DE SP

O resultado do projeto destaca a importância da inclusão e do apoio personalizado para alunos com necessidades especiais

A ação teve foco em um aluno da escola que possui diagnóstico de TDAH, retardo mental leve e transtorno de ansiedade de separação. As atividades interdisciplinares foram planejadas com base na análise dos laudos do discente e na colaboração de uma profissional do Atendimento Educacional Especializado (AEE). Foram elaborados

exercícios com diversas propriedades e intuito de potencializar o hiperfoco do aluno, entre eles, caça-palavras, recorte e colagem, pintura e palavras cruzadas. Todos voltados às disciplinas de Ciências e Geografia, desenvolvidos com recursos audiovisuais, textual e gráfico, com a ideia de tornar a aula mais divertida e dinâmica.

Durante o processo, o aluno demonstrou bastante interesse pelas atividades, certa dificuldade em algumas, como recorte e colagem, em que precisou de ajuda, e mais facilidade em outras, como o caça-palavras. As estudantes conseguiram extrair da criança suas melhores qualidades e desenvolver habilidades em que ele tinha dificuldade, preservando sua segurança mental e aumentando seu desempenho com ações lúdicas e personalizadas.

O resultado do PI destaca a importância da inclusão e do apoio personalizado para alunos com necessidades especiais, além de ressaltar o papel fundamental dos professores e da equipe de apoio educacional na promoção do desenvolvimento desses jovens. O relatório apresentado pelo grupo oferece uma compreensão da necessidade de cuidados específicos para crianças com dificuldades individuais, na busca de aprimorar a prática pedagógica e garantir uma educação inclusiva e de qualidade para todos os discentes. (AC)





EM DESTAQUE

Por Pedro Natri

Parque Ibirapuera / Rita Lee. O parque do Ibirapuera, um dos símbolos da capital paulista, pode agregar o nome de Rita Lee, a eterna roqueira paulistana, que frequentava o parque desde criança e sempre declarava publicamente seu afeto pelo local. Inclusive, a pedido dela, o corpo da cantora foi velado no Planetário do parque, que ela visitava semanalmente, como contou na auto-biografia. A rainha do rock morreu no dia 8 de maio de 2023, aos 75 anos. A inclusão do nome de Rita Lee no Ibira foi aprovada na quarta-feira (10), em primeira votação na Câmara Municipal de São Paulo. A homenagem foi proposta em maio do ano passado, pela vereadora Luna Zarattini (PT), dois dias após a morte da cantora. O projeto ainda precisa passar por mais uma votação no Legislativo paulistano e pela sanção do prefeito Ricardo Nunes, para que entre em vigor e o local passe a ser denominado parque Ibirapuera Rita Lee.

Câmara derruba vetos do Prefeito. A Câmara de São Paulo derrubou 17 dos 58 vetos do prefeito Ricardo Nunes, da Lei do Zoneamento, na sessão da quarta-feira (10). A lei que está em revisão determina o que pode ser construído em cada rua da capital paulista. Os vereadores mantiveram 41 vetos, um deles polêmico: o que permitiria que vereadores definissem o tombamento de imóveis na cidade, restringindo o poder do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico da Cidade de São Paulo; e a possibilidade de construir prédios mais altos nos chamados “miolos” dos bairros. Entre os vetos do prefeito que foram derrubados, está o artigo que cria os “edifícios-conceito”, que dão benefícios para prédios que adotem soluções sustentáveis como energia solar, jardins verticais e pré-tratamento de esgoto. Também foi derrubado o veto de Nunes sobre o artigo que exclui da Zona Especial de Preservação Cultural, locais onde estejam em obras de interesse social, como o metrô. As vilinhas de sobrados na capital seguem protegidas. Isso porque a lei prevê que elas só podem sofrer mudanças, se todos os donos de imóveis concordarem. Também não podem ser construídos edifícios com mais de 28 metros de altura em um raio de até 20 metros das vilas.

Milton Leite e Jilmar Tatto convidados a depor. O vereador Milton Leite (União), presidente da Câmara Municipal da capital paulista, e o deputado federal Jilmar Tatto (PT), ex-secretário municipal de Transportes nas gestões petistas de Marta Suplicy e Fernando Haddad, foram incluídos como testemunhas na investigação que apura lavagem de dinheiro do Primeiro Comando da Capital (PCC) por meio de empresas de ônibus. O pedido para colher o depoimento de Leite (dir. na foto em destaque) e Tatto foi feito pelo Ministério Público de São Paulo (MPSP) na denúncia oferecida contra 10 pessoas ligadas à Transwolf, uma das empresas investigadas por ocultar bens do PCC. Em nota, ambos afirmam que ainda não foram notificados, mas estão à disposição para prestar esclarecimentos.

Publique em jornal de grande circulação.

Ligue já:
11. 3729-6600



GAZETA DE S. PAULO

“Um jornal independente é um jornal onde a sua missão é levar à tona as informações que lhe são conferidas, não se vendendo aos interesses partidários e políticos, sempre focado em um único objetivo - informar corretamente os seus leitores. O Leitor em primeiro lugar.”

SERGIO SOUZA
Fundador

DANIEL SOUZA
Diretor Presidente

PAULO SOUZA
Diretor Gráfico

MARCELO BARROS
Diretor - Vale do Ribeira

ARNAUD PIERRE
Editor Responsável

ALEXANDRE BUENO
Diretor - Litoral e Vale do Paraíba

Jornal Gazeta de S. Paulo/caderno Regional é uma publicação da empresa **Jornal Gazeta SP Ltda** - CNPJ: 04.735.364/0001-70 - Fundado em 29/06/1999 - Circulação: Porto Feliz e Região • **Periodicidade:** Semanal • **Preço/Exemplar:** Gratuito • **São Paulo:** Rua Tuim 101, A - Moema, São Paulo - SP - CEP 04514-100 - Fone/Fax: (11) 3729-6600 • **Representantes em Brasília:** (61) 3321-3440 • **Agências de Notícias:** Agência Brasil (AB), Estádio Conteúdo (EC), Folhapress (FP). Matérias assinadas e opiniões emitidas em artigos são de responsabilidade de seus autores.

FALE COM A GAZETA

Edição - Arnaud Pierre
editor@gazetasp.com.br
Redação
redacao@gazetasp.com.br
Comercial
comercial@gazetasp.com.br
Administrativo
joana@gazetasp.com.br

Faturamento
faturamento@gazetasp.com.br
Cobrança
financeiro@gazetasp.com.br
Distribuição
daniel@gazetasp.com.br
Gráfica
alexandre@gazetasp.com.br
Telefone - 11. 3729-6600
Site - www.gazetasp.com.br



Edição digital
certificada:

DocuSign

Jornal Associado:

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALIS



Repórter da Terra

Por Nilson Regalado
Colaborador

SUSTENTABILIDADE

Negociações paralelas pelos CBios aos produtores de cana-de-açúcar causam insatisfação

A posição e a ação da Federação dos Plantadores de Cana (Feplana), entidade que representa parte dos produtores independentes de cana-de-açúcar do Brasil, têm sido objeto de críticas constantes. O cerne dessa insatisfação reside na percepção de que a entidade não tem se posicionado de maneira eficaz contra as adversidades enfrentadas pelo setor, particularmente em suas negociações no RenovaBio. Possíveis acordos que promovem uma suposta perda na participação mínima de 80% dos CBios por parte dos produtores preocupa os produtores. E a retirada do Projeto de Lei 3.149/20 da pauta da Câmara dos Deputados, supostamente acertada entre a Feplana e membros das usinas, têm gerado críticas à entidade.

Segundo Alessandro Candido, produtor da região de Rio Claro (SP), “tiveram reuniões com usinas e disseram que acertaram um acordo. Não recebemos nada aqui. Quando recebemos é migalha, agora estão fazendo acordos e celebrando? Que acordo? Essa entidade negocia pelos interesses dela”.

O PL 3.149/20 insere os produtores de matéria-prima para bioenergia no programa RenovaBio, com a participação de no mínimo 80% nos CBios. A Política Nacional de Biocombustíveis (RenovaBio) é uma iniciativa do Ministério de Minas e Energia (MME), lançada em dezembro de 2016, que visa expandir a produção de biocombustíveis, fundamentada na sustentabilidade ambiental, econômica e social. E os CBios fazem parte do RenovaBio e, hoje, são emitidos apenas por usinas (produtoras ou importadoras de biocombustíveis certificadas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis). Esse ativo é negociado em bolsa. Cada CBio corresponde a uma tonelada de carbono que deixa de ir para a atmosfera.

Positivo para os produtores, o PL segue na Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados sem aprovação, depois de entrar e sair da pauta em



Filosofia do campo:

O que vale na vida não é o ponto de partida e sim a caminhada. Caminhando e semeando, no fim, terá o que colher

Cora Coralina (1889/1985), poeta, contista e doceira goiana.

dezembro de 2023. Alegações de que esses acordos só refletem interesses particulares dos próprios membros da entidade também são objetos de questionamentos dos produtores.

Pedro Correia, agricultor de Novo Horizonte (SP) relata a carência na defesa dos direitos do produtor. Segundo ele “O RenovaBio já tem mais de seis anos, e ainda estão conversando? O que fazem é para dar tempo às usinas. Sou produtor há 25 anos, não existe acordo. Eles só querem dinheiro. Ninguém olha por nós. Essa associação não pode negociar por mim. Os representantes dela são de usinas” O descontentamento se aprofunda com relatos de que membros da entidade também representam usinas em outros estados.

Conforme apurado, um número crescente de produtores expressa a sensação de que as indústrias não escutam suas vozes e, agora, os supostos representantes dos plantadores de cana não estariam defendendo os interesses da categoria. Essa percepção de desalinhamento entre os interesses dos produtores e as ações da Feplana contribui para um clima de desconfiança e coloca em dúvida sua legitimidade como representante do setor.

Ainda segundo Correia, “O papel dessa entidade é trazer os interesses dela. Interesses lá do Nordeste, que já tem benefícios de cotas de açúcar,

podem queimar cana e ainda nem produzem muito álcool”.

O PL 3.149/20 deverá voltar à pauta da Comissão de Minas e Energia da Câmara, entretanto a inclusão na ordem do dia depende do relator, deputado Benes Leucadio (União Brasil/RN), junto com presidente da comissão, Júnior Ferrari (PSD/PA).

O mistério da BR-116

Os preços da banana nanica caíram pela quinta semana consecutiva no Vale do Ribeira. Só na primeira semana de abril, a queda foi de 17% nos bananais de Registro, Juquiá e Miracatu. O problema é que toda essa variação negativa nos preços se diluiu ao longo da Rodovia Régis Bittencourt, que liga o Ribeira a São Paulo. Na Ceagesp, a queda nos preços da nanica foi de apenas 1% no início deste mês. Para as próximas semanas, a expectativa é de que as cotações da nanica sigam pressionadas pelo aumento da oferta.

Quer economizar?

Abacate avocado, ameixa estrangeira, atemoia, banana nanica, caqui, cupuaçu, figo, kiwi nacional, maçã gala, maracujá azedo, pera estrangeira willians, pitaya, uva estrangeira red globe, quincam e as tangerinas cravo e poncam estão em plena safra, portanto, com preços até 30% mais baixos que em outras épocas do ano.



Memórias de Porto Feliz

Por Reinaldo Crocco Júnior
Colaborador

A cidade de Porto Feliz tem grande importância na história do Brasil no que concerne à exploração do sertão brasileiro. O episódio Monções que bem demonstra a saga dos nossos valorosos antepassados, é um capítulo de suma relevância no que tange às conquistas que deram ao nosso país as dimensões territoriais de um enorme continente.

Tanto é verdade que no ano 2000, por ocasião das comemorações alusivas aos 500 anos do descobrimento do Brasil, três cidades foram escolhidas para representar o país: Porto Seguro - na Bahia - onde Pedro Álvares Cabral ancorou em 22 de abril de 1500; São Vicente - em São Paulo - considerada a cidade mais antiga do Brasil e Porto Feliz - em São Paulo - considerado o mais importante “Porto” a partir do qual, singrando as águas do Anhembi (Rio Tietê), se chegava a todos os extremos do continente. Por conta disso e como parte dos festejos relativos aos 500 anos do Brasil, o então Prefeito Municipal Dr. Leonardo Marchesoni Rogado inaugurou, no Largo da Penha, o monumento que representa o símbolo das navegações e conquistas portuguesas, composto pela Esfera Armilar e pela Cruz de Portugal, que também representa a Cruz da Ordem dos Cavaleiros de Cristo.

Essa cruz está no Brasão de Armas da Marinha Portuguesa e no Brasão da For-



DOMÍNIO PÚBLICO

Porto Feliz e os 500 anos do Brasil!

ça Aérea de Portugal. É a mesma cruz que estava estampada nas velas das naus ou caravelas, que vieram com Cabral no descobrimento do Brasil. Essa cruz também se encontra no Brasão da cidade de Tomar, juntamente com a Cruz Templária daquela comunidade portuguesa, que foi sede da Ordem dos Templários no Reino de Portugal e da Ordem de Cristo.

A mesma cruz também está inserida na bandeira do Brasil Império. Conforme se observa, o monumento que ilustra esta crônica é representativo das navegações portuguesas. É também um

belo símbolo que perpetua a importância da cidade de Porto Feliz no conceito da história deste país, como o palco do movimento monçoeiro que descobriu o Brasil por dentro e definiu as dimensões continentais do território brasileiro.

Por razões evidentes o belo monumento está implantado no mesmo local sagrado e histórico onde foi erigida a capela em louvor à Nossa Senhora da Penha que deu origem à cidade de Porto Feliz! Salve Terra das Monções / Tu gente varonil / Honrarás tuas tradições / E a grandeza do Brasil! (Foto: Domínio Público).





ELE QUER O Poder Moderador

O Poder Moderador é ambicionado pelo Poder Executivo. Isso não é novidade na América Latina, onde o poder é concentrado nas mãos de um chefe, um caudilho que se arroga o direito de governar sem se submeter ao Poder Legislativo. A população não tem educação política e pouco se importa com a democracia. Quer segurança, estabilidade e, se possível, as benesses que pingam do poder público na forma de escolas precárias, poucos postos de saúde e estradas intrafegáveis na época de chuva.

Não se envolve na polêmica dos políticos e raramente acompanha por meio dos jornais da oposição. Muitos não sabem ler e estão espalhados nas áreas de um país de dimensões continentais. O debate sobre a adoção ou não de um Poder Moderador se concentra na capital do Brasil, e envolve representantes políticos eleitos indiretamente.

A elite é a favor do Poder Moderador, uma forma, segundo ela, de conter os radicais que podem levar o país a uma insurreição. A pirâmide social é uma mostra disso.

Uma ampla base de depauperados e uma cúpula que acumula as riquezas provenientes do agronegócio. Para manter tudo como está ou, como diz o samba, “tudo está no seu lugar, graças a Deus, graças a Deus”, é preciso centralização, mão forte e este é o Poder Moderador. Alguns deputados se posicionam contra ele, que concentra o poder nas mãos de poucos e não é isso que se espera para o Brasil.

O projeto nacional é constituir uma nação liberal, constitucional e que tenha apenas três poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário. A ala mais radical diz que é impossível governar o país e combater os movimentos sociais espalhados por várias regiões sem um poder central forte.

Por isso a proposta liberal não se adequa a um país de dimensões continentais, dividido entre as oligarquias regionais ligadas especialmente ao agronegócio.

Os deputados se entrincheiram no prédio da Câmara, onde se discute uma minuta da Constituição. A oposição, liderada pelos irmãos Andradas, crítica duramente o imperador D. Pedro I na Assembleia Constituinte, convocada para redigir a primeira Constituição do Brasil.

O monarca deixa bem claro que não irá aceitar um texto que o enfraqueça politicamente e para isso tem o apoio de conservadores e dos portugueses estabelecidos no Brasil. Não admite que o Poder Legislativo seja o mais importante e ameaça intervir com o exército na Assembleia.

O braço de ferro entre o imperador e a oposição termina em um golpe de estado. A Assembleia Constituinte é fechada – e a liderança presa e exilada na Noite da Agonia. Um grupo palaciano redige um novo texto constitucional, que tem como principal característica a implantação de um quarto poder: o Moderador.

Ele é representado pelo próprio imperador D. Pedro I e está acima dos outros três poderes. Com essa força ele pode nomear livremente ministros, membros do conselho de estado, presidentes de províncias, juizes, senadores vitalícios e até mesmo autoridades do clero católico, uma vez que essa é a religião oficial do Império brasileiro.

O Poder Moderador dura tanto quanto a Constituição de 1824 e só deixa de existir, juridicamente, com a promulgação da Constituição republicana de 1891. No entanto, a sombra de outorgar ao presidente um poder supremo nunca deixou de existir no Brasil.

Heródoto Barbeiro é jornalista da Nova Brasil (89.7), além de autor de vários livros de sucesso, tanto destinados ao ensino de História, como para as áreas de jornalismo, mídia training e budismo. Apresentou o Roda Viva da TV Cultura e o Jornal da CBN. Mestre em História pela USP e inscrito na OAB.

MESMO AO DEIXAR CARGO. O julgamento, entretanto, voltou a ser suspenso pelo Supremo Tribunal Federal por um pedido de vista do ministro André Mendonça

STF forma maioria para manter foro privilegiado

» O Supremo Tribunal Federal (STF) formou, nesta sexta-feira (11), maioria de votos para ampliar o alcance do foro privilegiado. O presidente da Corte, ministro Luís Roberto Barroso, votou pela manutenção da prerrogativa de foro em casos de crimes cometidos no cargo e em razão dele, mesmo após a saída da função. O julgamento, entretanto, voltou a ser suspenso por um pedido de vista do ministro André Mendonça.

Em seu voto, Barroso concordou com o argumento do relator, ministro Gilmar Mendes, de que o envio do caso para outra instância quando o mandato se encerra gera prejuízo.

“Esse sobe e desce processual produziria evidente prejuízo para o encerramento das investigações, afetando a eficácia e a credibilidade do sistema penal. Alimentava, ademais, a tentação permanente de manipulação da jurisdição pelos réus”.

Além de Barroso e de Gilmar Mendes, já haviam votado pela ampliação do alcance do foro privilegiado os minis-



Barroso concordou com o argumento do relator, Gilmar Mendes

tros Dias Toffoli, Alexandre de Moraes, Cristiano Zanin e Flávio Dino. Barroso chegou a pedir vista para analisar melhor os autos e, por esse motivo, o julgamento foi retomado nessa sexta-feira.

Mesmo com o novo pedido de vista, de André Mendonça, os demais ministros

da Corte têm até as 23h59 do dia 19 de abril para votar, caso queiram.

ENTENDA.

A ampliação do alcance do foro especial foi proposta por Gilmar Mendes em resposta a um habeas corpus do senador Zequinha Marinho (Po-

demos-PA). O parlamentar é suspeito de ter exigido, a servidores de seu gabinete, o depósito de 5% de seus salários em contas do partido, prática conhecida como rachadinha.

“Considerando que a própria denúncia indica que as condutas imputadas ao paciente foram praticadas durante o exercício do mandato e em razão das suas funções, concedo ordem de habeas corpus para reconhecer a competência desta Corte para processar e julgar a ação penal”, decidiu Gilmar Mendes em seu voto.

O crime começou a ser investigado em 2013, quando Marinho era deputado federal. Depois disso, ele foi eleito vice-governador do Pará e, em seguida, senador, cargo que ocupa atualmente. Ao longo desse período, o processo foi alternado de competência, conforme o cargo que Marinho ocupava.

O parlamentar defende que o caso permaneça no Supremo, uma vez que recuperou o foro privilegiado ao ter se eleito para o Congresso Nacional novamente. (AB)

Gasto com saúde é campeão de malha fina; saiba como declarar no IR 2024

» Erros ao declarar os gastos com saúde no Imposto de Renda foram os campeões de malha fina em 2023. Segundo a Receita Federal, dos 1,4 milhão de contribuintes que tiveram a declaração retida, 42,3% foi por deduções feitas com gastos médicos.

O principal motivo que leva à malha fina é que a dedução com despesas com saúde não tem limite de valor. Com isso, contribuintes acabam declarando gastos não previstos em lei ou valores fora dos que constam em documentos dos planos de saúde e recibos enviados por médicos aos fisco.

“A Receita vai atrás porque o gasto com saúde é dedutível da base de cálculo e esta diferença diminui o imposto a ser pago”, explica Dilma Rodrigues, sócia da Attend Contabilidade. Com isso, o contribuinte pode aumentar a restituição ou diminuir o valor a ser pago ao fisco.

O prazo de entrega da declaração começou em 15 de março e vai até 31 de maio. Quem atrasar, terá de pagar uma multa mínima de R\$ 165,74, que pode chegar a 20% do imposto devido.

Maurício Tadeu de Luca Gonçalves, CEO da PartWork Associados e diretor da Fecontesp (Federação dos Contabilistas do Estado de São Paulo), alerta que uma quantia elevada de despesas médicas desperta a atenção da Receita. “Se os gastos médicos superam 40% das despesas tributáveis, quase com certeza a declaração vai cair na malha fina”, diz

Segundo os consultores ouvidos pela reportagem, a maioria dos casos de malha fina é motivada por uma despesa que não é permitida pela lei ou pela falta de comprovação do gasto seja por parte



A dedução com despesas com saúde não tem limite de valor

de quem o informou ou por quem prestou o serviço.

A recomendação é que o contribuinte tenha as notas fiscais, recibos e também comprovantes de pagamento como Pix, extrato bancário, fatura do cartão de crédito ou canhoto da folha de cheque para justificar as despesas.

Os comprovantes ainda devem estar no nome do paciente, independentemente de quem pagou o valor. “Se na nota consta o nome do titular e o serviço foi para o dependente, o contribuinte precisa ligar para quem prestou o serviço e solicitar a checagem”, afirma Rodrigues.

O titular também deve declarar o que foi gasto por ele e pelos dependentes em fichas diferentes. “Esse é um dos pontos que mais dá malha fina, pois as pessoas costumam declarar tudo junto para uma única pessoa, normalmente o titular da declaração. Mas é preciso separar”, destaca Gonçalves.

Ao mesmo tempo, o responsável pelo envio dos dados ao fisco precisa estar atento às regras sobre despesas. Gastos com remédios, vacinas, testes contra Covid-19, óculos, enfermeiros, nutricionistas e materiais cirúrgicos, por exemplo, são dedutíveis no IR apenas

se forem incluídos na quitação de uma fatura hospitalar.

O contribuinte também tem de checar atentamente a declaração pré-preenchida, pois despesas médicas ausentes neste modelo não constam na base de dados da Receita e, possivelmente, elas não foram informadas ainda por quem prestou o serviço, seja o médico, o hospital ou o plano de saúde por meio da Dmed (Declaração dos Serviços Médicos e da Saúde).

“Se a despesa não foi informada [à Receita], o contribuinte deve preencher manualmente com os dados que têm no seu comprovante e, se houver tempo, procurar quem prestou o serviço para que ele faça essa inclusão”, afirma Richard Domingos, diretor-executivo da Confirp Contabilidade.

COMO DECLARAR OS GASTOS MÉDICOS NO IR.

O pagamento deve ser declarado na ficha Pagamentos Efetuados

Clique em Novo e selecione o código referente ao gasto, escolhendo se é plano de saúde, médico, clínica, dentista ou outro tipo de pagamento

Informe se a despesa é do titular, do dependente ou do alimentando

Preencha CPF ou CNPJ da clínica ou do profissional, além do nome

Em Descrição, descreva qual é o gasto, informando o motivo e a data

Por fim, declare o valor pago e a parcela não dedutível, que ocorre quando há reembolso de parte da quantia

Pagamentos feitos para o mesmo CPF ou CNPJ podem ser somados e informados em uma única ficha. (FP)



Entre os pets que mais conquistam os brasileiros estão os cães, com 55,9 milhões, e os gatos, respondendo por 25,6 milhões



Quer ter um pet? Saiba o que considerar antes de ter um

BOM COMPANHEIRO. Especialistas dão dicas para quem quer ter um pet em casa se preparar

» Números da Associação Brasileira da Indústria de Produtos para Animais de Estimação (Abinpet) mostram que o Brasil conta com cerca de 144,3 milhões de pets, sendo que a pandemia de Covid-19 contribuiu muito para este montante.

Entre os animais que mais conquistam os corações dos brasileiros estão os cães, com 55,9 milhões do total, e os gatos, respondendo por 25,6 milhões de pets. Pássaros, peixes ornamentais e roedores completam o top cinco entre os pets no Brasil.

Independentemente da espécie escolhida, especialistas lembram que é preciso considerar alguns fatores antes de levar um animal para casa, evitando, dessa forma, um futuro abandono.

“Antes da decisão de ter um novo membro pet na família, o futuro tutor precisa, primeiramente, entender que essa vida será sua responsabilidade por um bom tempo, a depender da expectativa de vida do animal”, alerta a veterinária Mariana Paraventi, supervisora técnica da Petland Brasil.

Segundo Mariana, a depender do porte e da raça, cães podem viver entre 10 e 17 anos, enquanto a expectativa de vida dos gatos varia de 12 a 18 anos.

TEMPO E DINHEIRO

De acordo com especialistas,

o primeiro passo ao decidir ter ou não um pet em casa é avaliar o próprio estilo de vida.

“Ter um pet é cuidar de uma vida, portanto é muito importante que se faça uma reflexão sobre o tempo disponível para dar atenção e cuidados ao novo integrante da família”, ressalta a veterinária Camila Canno Garcia, do Centro Veterinário Seres, do Grupo Petz.

Além disso, lembra a profissional, é necessário avaliar o espaço disponível para atividades e disponibilidade financeira para consultas veterinárias, vacinas, medicamentos, alimentação, banhos, entre outros.

QUAL ESPÉCIE, OU RAÇA, ESCOLHER?

Para quem está decidido a ter um pet em casa, observar a própria rotina e avaliar as expectativas também é importante na hora de decidir que espécie escolher, conforme explica o veterinário Pedro Risolia, da Petlove.

“O primeiro passo é pesquisar as diferentes espécies que estão sendo consideradas, especialmente sobre o comportamento, alimentação, necessidades de cuidado e tamanhos. Uma vez pesquisado, é preciso entender qual se adapta melhor à sua rotina, ao espaço disponível e entender os custos relacionados”, diz Pedro.

No caso de cães e gatos, também é importante pesquisar sobre as diferentes raças para fazer uma escolha mais assertiva para

cada família.

“Em relação à raça dos cães, vale a pesquisa das características de cada uma na escolha. Border Collies exigem muito exercício e estimulação mental, enquanto raças menores, como o Pug, podem ser mais adequadas para espaços pequenos e requerer menos exercícios”, observa Mariana.

No caso dos gatos, completa a veterinária, “raças como Siameses e Ragdoll são mais ativas e aventureiras, enquanto Persas e Maine Coons tendem a ser mais calmos. Sphynx, apesar de não possuírem pelos, são gatos extrovertidos e amorosos, porém, necessitam de banhos regulares para remover o acúmulo de óleo na pele e roupas em climas mais frios.”

Vale lembrar que os pets sem raça definidas também são excelentes companheiros. “Eles são muito carinhosos e fáceis de lidar. Porém, é mais difícil prever o tamanho que terão, caso não conheça os pais”, acrescenta Pedro.

COMO PREPARAR A CASA PARA RECEBER O NOVO MEMBRO DA FAMÍLIA?

Rotina avaliada, pet definido e gastos calculados, é hora de preparar a casa para receber o novo morador, visto que, segundo Pedro, a recepção impacta na adaptação do pet ao novo lar.

“Ele precisa sentir que está entrando em um ambiente amável, acolhedor e seguro. Para isso, é preciso, antes da sua chegada, fazer algumas adaptações no ambiente. Preparar uma cama limpa e quentinha faz toda a diferença, isso o ajuda a entender que ele possui um espaço só dele naquela casa”, diz Pedro.

É importante ainda que o

animal tenha um canto separado para fazer suas necessidades, de preferência, longe de onde ele fará as refeições. Cães precisam de tapete higiênico e gatos de caixa de areia.

Tela protetora para varandas e janelas, no caso dos gatos, bem como brinquedos, também são essenciais; além, de outros cuidados para manter o pet em segurança.

“Não permita o acesso à piscina, escadas, janelas e varandas. Mantenha-os em um ambiente distante de animais peçonhentos, como cobras, aranhas e escorpiões, e de alimentos que podem causar complicações, como chocolate, alho, cebola e uva”, alerta Pedro.

O veterinário lembra ainda que “plantas tóxicas devem ser retiradas e medicamentos guardados em lugares apropriados, fora de alcance do animal. Produtos de limpeza e lixeiras também devem ser mantidas longe do pet, pois podem causar intoxicação.”

No caso de outras espécies, os profissionais lembram que é importante consultar veterinários especializados para saber das necessidades específicas de cada uma.

FIQUE DE OLHO

Ao escolher um local para buscar seu novo amigo, seja em lojas, criadores ou ONGs, é crucial verificar as condições do lugar para garantir que os animais sejam provenientes de ambientes éticos e responsáveis.

“Certifique-se de que os animais estão saudáveis, bem cuidados e que o local segue práticas éticas de criação e adoção”, orienta a veterinária Mariana. (Gladys Magalhães)

“Eles me ensinam a viver o presente”

A empresária Carolina Botelho Mattar, de 38 anos, é tutora dos fox paulistinhas Dingo e Cacau, que possuem um perfil na rede social Instagram com mais de 700 mil seguidores.

Os cães estão com ela desde que nasceram, há sete anos, e são considerados como filhos. Para ela, eles a ensinam diariamente a focar no presente. “Para mim, conviver com pet só tem prós. Os desafios eu também entendo como prós, no sentido de nos melhorarmos como pessoa. É tão bom ter um

“serzinho” que carece da nossa atenção. Eles me ensinam diariamente a viver o presente, a equilibrar o tempo. Antes de tê-los, eu era uma pessoa muito ansiosa e vivia sempre pensando no futuro.”

Para quem deseja ter um pet, Carol, como é conhecida, dá o seguinte conselho: “Eu acho primordial que haja um consenso com a família na casa. Também é essencial saber se haverá tempo para dedicar ao pet, cuidar da alimentação, da higiene, e, claro, o tempo disponível para dar atenção, carinho e amor.”



A empresária Carolina Botelho Mattar, de 38 anos, é tutora dos fox paulistinhas Dingo e Cacau



STOCKSNAP POR PIXABAY

CAETANO E MARIA BETHÂNIA

Novas datas anunciadas

Após esgotarem duas datas em São Paulo, os irmãos anunciaram mais um show na capital paulista no dia 18 de dezembro

A turnê “Caetano & Bethânia”, que percorrerá o Brasil entre agosto e dezembro de 2024, acaba de ganhar novas datas. Atendendo a pedidos, os irmãos incluíram apresentações em Fortaleza, Recife e Curitiba, além de uma terceira apresentação em São Paulo. Na capital paulista, os ingressos dos shows dos dias 14 e 15 de dezembro, no Allianz Parque, já esgotaram. Nesta quinta-feira (11), a dupla anunciou uma apresentação extra, em 18 de dezembro, última data da turnê, também no Allianz Parque. A venda geral começa no dia 15 de abril, a partir das 10h da manhã pelo site oficial ou ao meio-dia na bilheteria física, no portão B do Allianz Parque, sem taxa de serviço.



REPRODUÇÃO



REPRODUÇÃO/BAND TV

Faustão recebe alta

Fausto Silva, 73, recebeu alta do hospital Albert Einstein, onde está internado há quase dois meses, nesta sexta-feira (12). Faustão foi internado no final de fevereiro após apresentar problemas no transplante de rim. “O paciente seguirá sob as orientações médicas”, diz a nota enviada à Folha de S.Paulo. O apresentador voltou a ser hospitalizado por causa do agravamento de uma doença renal crônica. A internação ocorreu seis meses após receber um transplante de coração em agosto do último ano.



REPRODUÇÃO/TV GLOBO



REPRODUÇÃO/INSTAGRAM

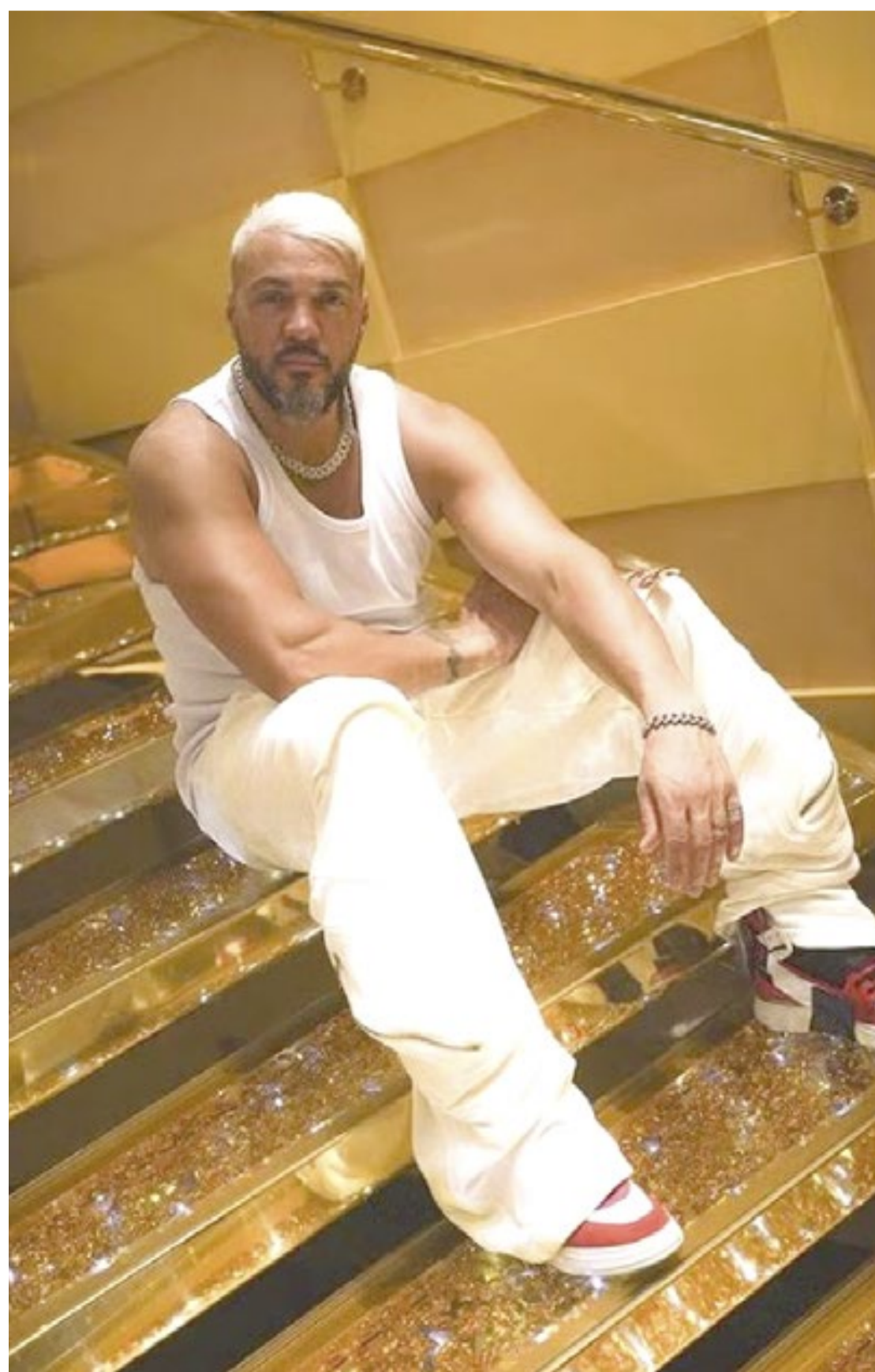
Tatuagem TikTok

Rodriguinho fez uma nova tatuagem em homenagem ao BBB 24 (Globo). Nesta quinta-feira (11), ele mostrou que fez um gnomo - homenageando o quarto que ficou e onde fez aliados. Ele exibiu a novidade e declarou: “Gnomo eternizado”. Essa é a segunda tatuagem homenageando sua trajetória no programa. Ele havia tatuado anteriormente os “robôs” do BBB.

As músicas da cantora Taylor Swift voltaram a estar disponíveis no TikTok nesta quinta-feira (11), dois meses após a Universal Music Group retirar faixas de seus artistas do aplicativo. O retorno acontece próximo ao lançamento de seu próximo álbum, “The Tortured Poets Department”, previsto para 19 de abril.

Belo critica Madonna por reclamar de fãs

Belo criticou Madonna nessa quinta-feira (11), após a cantora reclamar de fãs brasileiros. Durante um show da The Celebration Tour, a diva pop esbravejou no palco: “Vocês não estão no Brasil. Parem de falar português aqui”. Vale destacar que Madonna fará um show em Copacabana de graça, e, para isso, um show da turnê de 30 anos do grupo Soweto, do qual Belo é vocalista, precisou ser cancelado. A apresentação do grupo de pagode seria na Apoteose, na mesma data. “Foi pra isso que cancelamos o show do Soweto dia 4 de maio? De graça que sai caro! Triste”, escreveu o pagodeiro nos comentários da publicação do Portal Leo Dias.



REPRODUÇÃO/INSTAGRAM

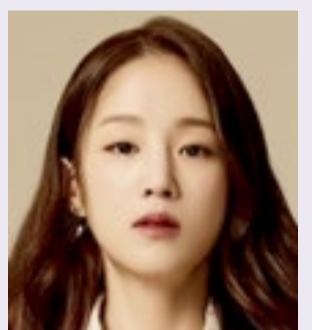
Curtas



REPRODUÇÃO/YOUTUBE

FÃ. Wagner Moura foi um dos convidados do programa de Whoopi Goldberg do canal americano ABC. Ele foi divulgar o filme “Guerra Civil”, que estreia no próximo dia 18. Antes do início da entrevista, o artista fez questão de elogiar Whoopi e afirmou ser fã da atriz. “Para mim, você é uma das maiores atrizes de todos os tempos. Eu estava tipo ‘meu Deus, é a Whoopi’. Só queria dizer o quanto te amo.”

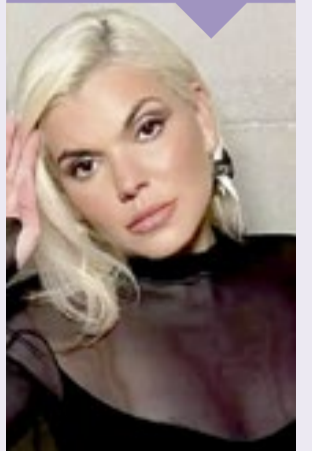
POLÊMICA. A escritora J.K. Rowling sinalizou em uma rede social que não perdoaria os atores Daniel Radcliffe e Emma Watson, que estrelaram as versões cinematográficas de “Harry Potter”. Um usuário do X, antigo Twitter, postou: “estou apenas esperando que Dan e Emma lhe dêem um pedido público de desculpas... Tenho certeza de que você os perdoará”. Rowling então respondeu: “não tenho certeza, eu receio”.



REPRODUÇÃO

LUTO NO K-POP. Park Boram, 30, foi encontrada morta nesta quinta-feira (11). A informação foi confirmada pela Xanadu Entertainment, agência da artista de k-pop, a imprensa internacional. O caso será investigado pela polícia. A causa da morte não foi revelada. Park preparava um retorno para celebrar seus 10 anos de carreira.

Frase



REPRODUÇÃO/INSTAGRAM

“Meus discos são todos autobiográficos”.

Duda Beat sobre como seu novo álbum “Tara e Tal” foi inspirado em suas próprias vivências.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340
Centro - Porto Feliz - SP

Tel./Fax: (15) 3261-9000

www.portofeliz.sp.gov.br

Portarias

PORTARIA Nº 13.670 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em 01 de abril de 2024, conforme Concurso Público - Edital 001/2021, a Sra. LAINE RODRIGUES MORORÓ, matrícula 59.033-9, para ocupar o cargo efetivo de INSTRUTOR DE PROJETOS EDUCACIONAIS - MODALIDADE MUSICALIZAÇÃO, por 100 (cem) horas mensais, junto a Secretaria de Educação, fazendo jus à referência 09, com valor correspondente a R\$ 2.224,32 (Dois mil, duzentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos), conforme Lei Complementar nº 250 de 27 de março de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2024.

Registra-se, publique e dê-se ciência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PORTO FELIZ, 05 DE ABRIL DE 2024.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

PORTARIA Nº 13.671 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em 04 de abril de 2024, conforme Concurso Público - Edital 001/2021, a Sra. VITÓRIA FABIANA OLIVEIRA DE SOUZA PEIXOTO, matrícula 59.034-7, para ocupar o cargo efetivo de INSTRUTOR DE PROJETOS EDUCACIONAIS - MODALIDADE MUSICALIZAÇÃO, por 100 (cem) horas mensais, junto a Secretaria de Educação, fazendo jus à referência 09, com valor correspondente a R\$ 2.224,32 (Dois mil, duzentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos), conforme Lei Complementar nº 250 de 27 de março de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/04/2024.

Registra-se, publique e dê-se ciência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PORTO FELIZ, 05 DE ABRIL DE 2024.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

PORTARIA Nº 13.672 DE 08 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a Sra. ANA LÍGIA SIMÕES RIBALDO, matrícula 57.389-2, para responder interinamente pelo cargo de CHEFE DO SETOR DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL, ocupado pela Sra. ELAINE APARECIDA DE MATOS, matrícula 52.171-0, durante o período de licença maternidade de 08/04/2024 a 30/04/2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PORTO FELIZ, 08 DE ABRIL DE 2024.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

PORTARIA Nº 13.673 DE 08 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR INTERINAMENTE O CARGO DE SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a Sra. JOICE DELIBERALI BRUNHEROTO, matrícula 52.128-0, Diretora de Atenção Básica e Especializada, nomeada pela Portaria nº 13.227 de 12 de abril de 2023, para responder interinamente pelas ações da Secretaria de Assistência Social, exercendo cumulativamente as atribuições de ambos os cargos, a partir de 08/04/2024 e durante o período de vacância do cargo.

Art. 2º. Pela cumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá a nomeação o direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando a mesma a receber como Diretora de Atenção Básica e Especializada.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique e dê-se ciência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PORTO FELIZ, 08 DE ABRIL DE 2024.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

PORTARIA Nº 13.674 DE 08 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR EM FÉRIAS, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir de 08 de abril de 2024, a Sra. RENATA DE SOUZA BARRETO BELLON, matrícula 52.858-7, para responder interinamente pelo cargo de SECRETÁRIO DE ESCOLA, ocupado pela Sra. ELAINE DE SOUZA MORAES, matrícula 52.862-5, durante o período de férias de 08/04/2024 a 27/04/2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PORTO FELIZ, 08 DE ABRIL DE 2024.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

PORTARIA Nº 13.675 DE 08 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO EFETIVO A PEDIDO DO SERVIDOR, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, a Sra. EDILAINE CRISTINA LEITE FERNANDES DA SILVA, matrícula 56.859-7, em 02 de abril de 2024, do cargo efetivo de Auxiliar Operacional, junto à Secretaria de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/04/2024.

Registra-se, publique e dê-se ciência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PORTO FELIZ, 08 DE ABRIL DE 2024.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

PORTARIA Nº 13.676 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em 09 de abril de 2024, conforme Concurso Público - Edital 001/2019, a Sra. DEISE CAROLINE RIBEIRO ALFERES DE OLIVEIRA PINTO, matrícula 59.051-7, para ocupar o cargo efetivo de INSPETOR DE ALUNO, por 200 (duzentas) horas mensais, junto a Secretaria de Educação, fazendo jus à referência 07, com valor correspondente a R\$ 1.917,08 (um mil, novecentos e dezesseite reais e oito centavos), conforme Lei Complementar nº 250 de 27 de março de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique e dê-se ciência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PORTO FELIZ, 09 DE ABRIL DE 2024.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

PORTARIA Nº 13.677 DE 11 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO PARA INTERESSES PARTICULARES, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, a partir do dia 11 de abril de 2024, a Sra. TABATA CAROLINE CESARINO, matrícula: 56.634-9, a utilizar o benefício de afastamento não remunerado para tratar de assuntos particulares, pelo período de 11/04/2024 a 30/06/2024, do cargo efetivo de Assistente Administrativo, devendo retornar até 01/07/2024.

Parágrafo único. O retorno às atividades, antes do término do prazo estabelecido no caput deste artigo, poderá ocorrer por meio de requerimento de retorno, atendendo ao interesse público.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique e dê-se ciência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PORTO FELIZ, 11 DE ABRIL DE 2024.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADA NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

Decretos

DECRETO Nº 8.512, DE 08 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DO CONSELHO DE GESTÃO DAS ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - APA'S, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.933, de 08 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO, o que consta dos autos do Processo Administrativo 1.147/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Para compor o CONSELHO GESTOR DAS ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - APA's, ficam nomeados representantes do poder público, da sociedade civil e da população residente nas ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - APA's, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 5.933, de 08 de novembro de 2023, a saber:

I - Representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA:
a) Titular: Fernando César de Oliveira
b) Suplente: Ralph Lopes de Figueiredo

II - Representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE:
a) Titular: Gustavo Interlick
b) Suplente: Edson Ferraz

III - Representante da Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação:
a) Titular: Homero Ambrósio Antunes
b) Suplente: Edson Carlos

IV - Representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos:
a) Titular: Maria Regina Taborda
b) Suplente: Naiara Cristina Gobi Benedete

V - Representante da sociedade civil membro do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente:
a) Titular: José Luis Sotolani
b) Suplente: Fernando Salvatori Santos Neto

VI - Representante da sociedade civil membro do Conselho Rural:
a) Titular: Rodrigo Segato
b) Suplente: Dorival José Veronezi

VII - Representante da população residente na APA Avecuia:
a) Titular: Cássio Rodrigues Batista
b) Suplente: João Batista dos Santos

VIII - Representante da população residente na APA Engenho d'Água:
a) Titular: Alexandre Belo
b) Suplente: Rafael Belo Dalsoglio

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PORTO FELIZ, 08 DE ABRIL DE 2024.

Dr. Antônio Cássio Habice Prado
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADO NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM 08 DE ABRIL DE 2024 <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

DECRETO Nº 8.514, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - CMDS - CONFORME ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 5.539, de 10 de maio de 2017 e no Decreto Municipal nº 7.761, de 25 de maio de 2017:

DECRETA:

Art. 1º. Para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - CMDS, ficam nomeados:

I - Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico:
1. Titular: Tiago Pantojo de Moraes;
2. Suplente: Ronder dos Santos Florenzano.

II - Representantes da Secretaria de Governo:
1. Titular: Alexandre Tadeu Rinaldi Figueiredo;
2. Suplente: Juliano Isaias Batista.

III - Representantes do Gabinete do Prefeito:
1. Titular: Beatriz Martins M. de Camargo Nakamura;
2. Suplente: Daniele Campos de Camargo Staropolis.



IV - Representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos

1. Titular: Naiara Cristina Gobi Benedete;
2. Suplente: Anselmo Ferreira de Oliveira Filho.

V - Representantes Empresarial do Município de Porto Feliz:

1. Titular: Willian Galoni;
2. Suplente: Paulo José Paifer Guerini.

VI - Representantes da Sociedade Civil:

1. Titular: Giovani Rodrigues da Cunha;
2. Suplente: Jose Augusto Pauleto.

Art. 2º - O mandato dos membros nomeados no Artigo 1º será de 02 (dois) anos contados da publicação deste Decreto, permitida a recondução por igual período

Art. 3º - As atribuições do Conselho ora composto estão previstas no Decreto nº 7.761, de 25 de maio de 2.017.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 8.298, de 01 de abril de 2.022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ,
08 DE ABRIL DE 2024.

Antônio Cássio Habice Prado
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO E DISPONIBILIZADO NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

DECRETO Nº 8.515, DE 11 DE ABRIL DE 2.024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI), CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com a Resolução CONTRAN nº 357, de 02 de agosto de 2010,

DECRETA:

Art. 1º - Para compor a JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) a partir desta data, ficam nomeados:

Presidente:

- I - Carlos Eduardo Cavalante, RG nº 20.159.117 SSP/SP;
Suplente: Homero Ambrósio Antunes, RG nº 29.434.199-7 SSP/SP;

Relatores:

- I - Antônio Benedito Rubini, RG nº 13.310.116-2 SSP/SP;
Suplente: Thiago de Matos Rosa de Lima, RG nº 41.040.381-7 SSP/SP;

II - Roque de Arruda, RG nº 8.868.002-2 SSP/SP;

Suplente: Moacir Moises Monteiro, RG nº 30.549.700-5 SSP/SP;

III - Márcio Yamamoto, RG nº 29.434.921-2 SSP/SP;

Suplente: Beatriz Martins Mâncio de Camargo RG nº 44.248.354-5;

IV - Marcelo dos Santos, RG nº 30.269.818-8 SSP/SP

Suplente: Carlos Fernando Correa Greco, RG nº 41.040.280-1 SSP/SP

Secretário:

- I - Irtton Mauricio de Oliveira Filho, RG 42.830.068-6 SSP/SP
Suplente: Reginaldo Aparecido Bernardo, RG nº 23.544.334-7 SSP/SP

Parágrafo único. O mandato dos membros da JARI é de dois anos.

Art. 2º - Aos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI nomeados no artigo anterior será devida a gratificação mensal de acordo com a Lei Municipal n. 3.964, de 26 de março de 2.002.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 8.421, de 19 de maio de 2023.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO FELIZ, EM 11 DE ABRIL DE 2.024

Antônio Cássio Habice Prado
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO E DISPONIBILIZADO NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

Licitações**EXTRATOS DE CONTRATOS**
Processo eletrônico 1Doc nº. 4.442/2024 - Aditamento

Modalidade: Pregão eletrônico 73/2020

Contratante: Prefeitura do Município de Porto Feliz

Objeto: "Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Link de Internet".

Contratado: NAXOS TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Valor: R\$ 17.118,43 (Dezesseite Mil, Cento e Dezoito Reais e Quarenta e Três Centavos).

Data da Assinatura: 10/04/2024.

EXTRATOS DE CONTRATOS
Processo eletrônico 1Doc nº. 3.819/2024 - Renovação

Modalidade: Dispensa 07/2020

Contratante: Prefeitura do Município de Porto Feliz

Objeto: "Locação de Imóvel para o Conselho Tutelar".

Locador: ADMINISTRADORA, a ALCALA & RAMOS NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

Valor: R\$ 38.124,84 (Trinta e Oito Mil, Cento e Vinte e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos) anual.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir do dia 09 de abril de 2024.

Data da Assinatura: 09/04/2024.

EXTRATOS DE CONTRATOS
Processo eletrônico 1Doc nº. 2.768/2024 - Aditamento

Modalidade: Tomada de Preços 09/2023

Contratante: Prefeitura do Município de Porto Feliz

Objeto: a "Contratação de empresa para execução de projeto elétrico e de iluminação para o auditório Olair Coan na EMEF Vereador Carlos Roberto de Oliveira",

Contratado: CPO PROJETOS E OBRAS LTDA

Valor: R\$ 281.403,71 (Duzentos e Oitenta e Um Mil, Quatrocentos e Três Reais e Setenta e Um Centavos)

Data da Assinatura: 09/04/2024.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 22/2024
Processo nº 2.799/2024

Extrato de licitação torna público para conhecimento dos interessados que o órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, de acordo com a regulamentação DECRETO Nº 8.458, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023/PORTO FELIZ, realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido pela condutora ISABELLY MARTINS DA SILVA e tendo como autoridade ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO.

OBJETO DO PROCESSO: AQUISIÇÃO DE DRONE PARA A FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL.

PLATAFORMA: BLL

INÍCIO REC. PROPOSTA: 15/04/2024 09:00

FIM REC. PROPOSTA: 19/04/2024 08:00

INÍCIO DISPUTA: 19/04/2024 09:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

OBSERVAÇÕES: EM CASO DE DÚVIDAS NO LANÇAMENTO DAS PROPOSTAS, ENTRAR EM CONTATO COM O SUPORTE DA PLATAFORMA (41) 3148-9870 / (41) 99213-3224

Isabelly Martins da Silva
Agente de Contratação II

Antônio Cassio Habice Prado
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO 13/2024
Processo 4.303/2024

Encontra-se aberto o presente Pregão que tem por objetivo o registro de preços para aquisição de kits de lanche. O edital está disponível no portal da transparência no site: www.portofeliz.sp.gov.br; <https://blcompras.com> - aba acesso BLL COMPRAS e no Portal Nacional de Contratações Públicas www.pncp.gov.br.

A data de abertura será dia 25 de abril de 2024 às 09h00min. Outras informações poderão ser solicitadas através do link <https://portofeliz.1doc.com.br/atendimento> (Protocolos).

Antônio Cássio Habice Prado
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Saúde**EDITAL Nº 127/2024**

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA E SAÚDE DE PORTO FELIZ LAUDINEI ROSSI, Credencial nº. 35.40606.01-08, DEFERE a Renovação da Licença Sanitária do Estabelecimento: CASSIANA DA COSTA STETNER LTDA com Atividade Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, com Manipulação de Fórmulas, CNPJ Nº 00.349.740/0001-38, com CEVS Nº 354060601-477-000019-1-0, Sob Responsável Técnico Principal: Cassiana da Costa Stetner, CRF Nº 39628, referente ao Protocolo Nº 14.279/2023-1DOC com validade 08/04/2025, conforme rege Portaria CVS 01/2024.

EDITAL Nº 128/2024

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA E SAÚDE DE PORTO FELIZ LAUDINEI ROSSI, Credencial nº. 35.40606.01-08, DEFERE a Renovação da Licença Sanitária do Estabelecimento: CARLOS EDUARDO BARBOSA com Atividade Médica Ambulatorial Restrita a Consultas, CPF Nº 021.158.548-37, com CEVS Nº 354060601-863-000014-1-4, Sob Responsável Técnico Principal: Carlos Eduardo Barbosa, CRM Nº 39.009, referente ao Protocolo Nº 5.271/2024-1DOC com validade 08/04/2025, conforme rege Portaria CVS 01/2024.

EDITAL Nº 129/2024

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA E SAÚDE DE PORTO FELIZ LAUDINEI ROSSI, Credencial nº. 35.40606.01-08, DEFERE a Renovação da Licença Sanitária do Estabelecimento: JC GASPARINI S/S LTDA com Atividade Médica Ambulatorial Restrita a Consultas, CNPJ Nº 49.163.299/0001-94, com CEVS Nº 354060601-863-000352-1-1, Sob Responsável Técnico Principal: José Carlos Gasparini, CRM Nº 53.880, referente ao Protocolo Nº 2.114/2024-1DOC com validade 08/04/2025, conforme rege Portaria CVS 01/2024.

EDITAL Nº 130/2024

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA E SAÚDE DE PORTO FELIZ LAUDINEI ROSSI, Credencial nº. 35.40606.01-08, DEFERE a Renovação da Licença Sanitária do Estabelecimento: O ERVANARIO LTDA ME com Atividade Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, Com Manipulação de Fórmulas, CNPJ Nº 05.059.825/0001-03, com CEVS Nº 354060601-477-000012-1-0, Sob Responsável Técnico Principal: Reginaldo Antônio Malavasi, CRF Nº 14.263, referente ao Protocolo Nº 184/2024-1DOC com validade 08/04/2025, conforme rege Portaria CVS 01/2024.

EDITAL Nº 131/2024

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA E SAÚDE DE PORTO FELIZ LAUDINEI ROSSI, Credencial nº. 35.40606.01-08, DEFERE a Renovação da Licença Sanitária do Estabelecimento: DEGRADE CONFECÇÕES PORTO FELIZ LTDA com Atividade Fornecimento de Alimentos Preparados Preponderantemente para Empresas, CNPJ Nº 00.248.529/0001-29, com CEVS Nº 354060601-562-000016-1-9, Sob Responsável Técnico Principal: Daniele Ambrosino Maissiat, CRN Nº 39861, referente ao Protocolo Nº 4.376/2024-1DOC com validade 08/04/2025, conforme rege Portaria CVS 01/2024.

EDITAL Nº 132/2024

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA E SAÚDE DE PORTO FELIZ LAUDINEI ROSSI, Credencial nº. 35.40606.01-08, DEFERE a Renovação da Licença Sanitária do Estabelecimento: MEDTRAF - MEDICINA DO TRÁFEGO LTDA com Atividade Médica Ambulatorial com Recursos para Realização de Exames Complementares, CNPJ Nº 29.510.066/0001-03, com CEVS Nº 354060601-863-000273-1-6, Sob Responsável Técnico Principal: Thais Di Russo Arruda, CRM Nº 74.530, referente ao Protocolo Nº 17.446/2023-1DOC com validade 08/04/2025, conforme rege Portaria CVS 01/2024.

EDITAL Nº 133/2024

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA E SAÚDE DE PORTO FELIZ LAUDINEI ROSSI, Credencial nº. 35.40606.01-08, DEFERE a Renovação da Licença Sanitária do Estabelecimento: ALEX RAVELI com Atividade Odontológica, CPF Nº 165.264.618-32, com CEVS Nº 354060601-863-000057-1-1, Sob Responsável Técnico Principal: Alex Raveli, CRO Nº 54.766, referente ao Protocolo Nº 10.938/2023-1DOC com validade 08/04/2025, conforme rege Portaria CVS 01/2024.

EDITAL Nº 134/2024

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA E SAÚDE DE PORTO FELIZ LAUDINEI ROSSI, Credencial nº. 35.40606.01-08, DEFERE a Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento: TABARRO DOCES E EMBALAGENS LTDA com Atividade Comércio Varejista de Mercadorias em Geral - Minimercado, Mercenarias e Armazéns, CNPJ Nº 02.649.763/0001-93, com CEVS Nº 354060601-471-000187-1-6, Sob Responsável Legal: Alessandro Martins de Camargo, CPF Nº 256.947.228-09, referente ao Protocolo Nº 4.116/2024-1DOC com validade 08/04/2025, conforme rege Portaria CVS 01/2024.

EDITAL Nº 135/2024

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA E SAÚDE DE PORTO FELIZ LAUDINEI ROSSI, Credencial nº. 35.40606.01-08, DEFERE a Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento: SUPERMERCADO MARANATA LTDA com Atividade Comércio Varejista de Mercadorias em Geral - Supermercados, CNPJ Nº 50.433.178/0001-02, com CEVS Nº 354060601-471-000188-1-3, Sob Responsável Legal: Abner Samuel Rodrigues, CPF Nº 560.785.488-40, referente ao Protocolo Nº 15.323/2023-1DOC com validade 10/04/2025, conforme rege Portaria CVS 01/2024.

EDITAL Nº 136/2024

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA E SAÚDE DE PORTO FELIZ LAUDINEI ROSSI, Credencial nº. 35.40606.01-08, DEFERE a Renovação da Licença Sanitária do Estabelecimento: TOYOTA DO BRASIL LTDA com Atividade Médica Ambulatorial Restrita a Consultas, CNPJ Nº 59.104.760/0010-82, com CEVS Nº 354060601-863-000238-1-7, Sob Responsável Técnico Principal: Thais Di Russo Arruda, CRM Nº 74.530, referente ao Protocolo Nº 591/2024-1DOC com validade 11/04/2025, conforme rege Portaria CVS 01/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Diretoria de Vigilância em Saúde

Secretaria de Governo**CONVITE À POPULAÇÃO**

Em atendimento ao parágrafo 4º. do Art. 9º da Lei Complementar Federal Nº. 101 de 04 de maio de 2.000, a Prefeitura do Município de Porto Feliz, através da Secretaria de Gestão e Planejamento e da Secretaria de Governo convidam a todos quanto possa interessar para a Audiência Pública da Proposta de Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - Exercício 2025 que realizar-se-á no dia 17 de abril de 2024 às 18:30h no Auditório da Prefeitura do Município de Porto Feliz, sito a Rua Adhemar de Barros, nº. 340.

Porto Feliz, 11 de abril de 2024.

Matheus Brienza de Oliveira Ravelli
Secretário de Gestão e Planejamento

Alexandre Tadeu Rinaldi Figueiredo
Secretário de Governo

AUTO DE INFRAÇÃO N.º 04-A/2024

CONTRIBUINTE:

Razão Social: PORTO MOTORES LTDA.

Endereço: RUA NEWTON PRADO, 489 - BAIRRO DA ESTAÇÃO - PORTO FELIZ - SP

Inscrição Municipal: 28906500000106 CNPJ: 28.906.500/0001-06
Atividade: COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS, NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Porto Feliz, foi verificado por mim, Agente da Fiscalização de Rendas, que o contribuinte acima qualificado praticou a seguinte infração fiscal:

Deixou de recolher o imposto, total ou parcialmente, às épocas determinadas pela legislação tributária municipal, infringindo o Capítulo III, do Título I e o artigo 234, da Lei Complementar Municipal 18, de nove de dezembro de 1.997, com penalidade prevista na alínea 'd', do inciso II, do artigo 241, combinada com o artigo 242 da mesma Lei. Diante do exposto, imponho a MULTA, que deverá ser recolhida, no prazo máximo de VINTE dias a contar da publicação deste no Jornal Oficial do Município, sob pena de ser, a mesma, cobrada judicialmente. De acordo com o Artigo 241, parágrafo Único da Lei Complementar Municipal 18, de nove de dezembro de 1.997, o pagamento deste Auto de Infração, até o vencimento, gozará de desconto de 50% (cinquenta por cento).

Porto Feliz, em 12 de abril de 2024.

Agente Fiscal de Rendas
Júlio César Cunha Souza
Matrícula 56.728

Observação: Documento publicado no Jornal Oficial do Município (Gazeta de São Paulo).

TERMO DE ENCERRAMENTO DA AÇÃO FISCAL N.º 04/2024

CONTRIBUINTE:

Razão Social: PORTO MOTORES LTDA.

Endereço: RUA NEWTON PRADO, 489 - BAIRRO DA ESTAÇÃO - PORTO FELIZ - SP

Inscrição Municipal: 28906500000106 CNPJ: 28.906.500/0001-06
Atividade: COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS, NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE

Nesta data, encerramos a Ação Fiscal iniciada pelo Termo nº 04/2024, a qual resultou em:

- a) Lavratura do Auto de Infração nº 04-A/2024;
- b) Termo de Verificação Fiscal
- c) Termo de Encerramento da Ação Fiscal
- d) Inscrição das guias abertas de ISSQN e do Auto de Infração, em Dívida Ativa.

Porto Feliz, em 12 de abril de 2024.

Agente Fiscal de Rendas
Júlio César Cunha Souza
Matrícula 56.728

Observação: Documento publicado no Jornal Oficial do Município (Gazeta de São Paulo).



TERMO DE VERIFICAÇÃO FISCAL N.º 04/2024

CONTRIBUINTE:

Razão Social: PORTO MOTORES LTDA.
Endereço: RUA NEWTON PRADO, 489 - BAIRRO DA ESTAÇÃO - PORTO FELIZ - SP
Inscrição Municipal: 2890650000106 CNPJ: 28.906.500/0001-06
Atividade: COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS, NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE

A) PERÍODO FISCALIZADO: janeiro de 2022 a março de 2023.

B) Tendo em vista o levantamento que consta no Demonstrativo de Débito/ISSQN, anexo a este TVF, foi apurado o crédito tributário a favor da Fazenda Municipal.

C) Constatou-se que o Contribuinte, acima identificado, deixou de recolher, ao Fisco Municipal, o ISSQN devido no prazo legal, conforme levantamento fiscal, fato que resultou em Auto de Infração n.º 04-A/2024, com multa, pela infração à Lei Complementar Municipal 18/97 - (Código Tributário).

D) Deverá ser recolhido ao Fisco Municipal, no prazo máximo de vinte dias corridos a contar da publicação no Jornal Oficial do Município (Gazeta de São Paulo) deste TVF, o valor total das guias pendentes de ISSQN e do Auto de Infração.

E) É de vinte dias, a contar da publicação deste TVF, no jornal Oficial do Município (Gazeta de São Paulo), o prazo para apresentação de defesa, conforme Legislação vigente.

F) O recolhimento das guias pendentes poderá ser feito através de boletos gerados no site de ISSONLINE, ou solicitar os boletos através do e-mail julio.souza@portofeliz.sp.gov.br.

Porto Feliz, em 12 de abril de 2024.

Agente Fiscal de Rendas
Júlio César Cunha Souza
Matrícula 56.728

Observação: Documento publicado no Jornal Oficial do Município (Gazeta de São Paulo).

RELATÓRIO FISCAL DA AÇÃO FISCAL N.º 04/2024

CONTRIBUINTE:

Razão Social: PORTO MOTORES LTDA.
Endereço: RUA NEWTON PRADO, 489 - BAIRRO DA ESTAÇÃO - PORTO FELIZ - SP
Inscrição Municipal: 2890650000106 CNPJ: 28.906.500/0001-06
Atividade: COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS, NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE

TIAF No 12/2023 - Início - 01 de março de 2024.
Período Fiscalizado: janeiro de 2022 a março de 2023.

1. Relação de documentos verificados:

- Demonstrativo de Débito por exercício (planilha feita no Excel) valores atualizados até 31/03/2023;
- Demonstrativo de Guias em Aberto através do sistema ISSONLINE - valores atualizados até 30/04/2024;
- Demonstrativo de Competências não Encerradas;
- Registro de Notas Fiscais e Serviços Prestados e Tomados no período fiscalizado;
- Relatório de Prestador de Guias Geradas vs. Escrituradas;
- Relatório de Tomador de Guias Geradas vs. Escrituradas;
- Relatório de Escrituração Prestador vs. Tomador;
- Relatório de Extrato Fiscal por Período;
- Relatório Livros Fiscais como Prestador e Tomador;
- Relatório de Serviços Retidos não Declarados pelo Tomador;
- Notas Fiscais Canceladas.

2. Ocorrências:

- A receita tributável pelo ISSQN considerada pelo Fisco Municipal foi apurada com base no registro de notas fiscais de serviços prestados e tomados;
- Após análises dos relatórios de pagamento, foi constatado que o contribuinte não efetuou o recolhimento devido do ISSQN no período fiscalizado;
- Os serviços prestados pelo contribuinte enquadram-se nos itens 14.01 da lista de serviços anexa a Lei Complementar Municipal n.º 18/97;

3. Irregularidades Constatadas:

3.1 Obrigação principal não cumprida: Não houve recolhimento do imposto devido como prestador no período fiscalizado.

PROCEDIMENTO FISCAL ADOTADO: Orientações ao Contribuinte.

- Meses com recolhimento a maior: Não houve.
- Meses com recolhimento indevidos: Não houve.
- Geração de Guias posteriores ao Encerramento de Competências no período fiscalizado "Ex officio": Houve.
- Inconsistência no relatório de Registro de Notas Fiscais e Serviços Prestados e Tomados no período fiscalizado: Não houve.
- Inconsistência no relatório de Prestador de Guias Geradas vs. Escrituradas: Não houve.
- Inconsistência no relatório de Tomador de Guias Geradas vs. Escrituradas: Não houve.
- Inconsistência no relatório de Escrituração Prestador vs. Tomador: Não houve.
- Inconsistência no relatório de Extrato Fiscal por Período: Não houve.
- Notas Fiscais Canceladas: Não houve.

PROCEDIMENTO FISCAL ADOTADO: Auto de Infração, apuração do débito, notificação para pagamento do mesmo e Orientações ao Contribuinte.

Conclusão: Depois de tomados os procedimentos previstos em Lei, foi apurado que o Contribuinte não recolheu corretamente o ISSQN, fato que resultou em Auto de Infração e, cujo prazo estão especificados nas respectivas publicações dos documentos, no Jornal Oficial do Município (Gazeta de São Paulo), juntamente com este relatório.

Porto Feliz, em 12 de abril de 2024.

Agente Fiscal de Rendas
Júlio César Cunha Souza
Matrícula 56.728

Observação: Documento publicado no Jornal Oficial do Município (Gazeta de São Paulo).

AUTO DE INFRAÇÃO N.º 05-A/2024

CONTRIBUINTE:

Razão Social: OFICINA MECANICA SAO MIGUEL PORTO FELIZ LTDA.
Endereço: AVENIDA DR. ANTÔNIO PIRES DE ALMEIDA, 1780 - CIDADE JARDIM
Inscrição Municipal: 23838597000143 CNPJ: 23.838.597/0001-43
Atividade: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Porto Feliz, foi verificado por mim, Agente da Fiscalização de Rendas, que o contribuinte acima qualificado praticou a seguinte infração fiscal:

Deixou de recolher o imposto, total ou parcialmente, às épocas determinadas pela legislação tributária municipal, infringindo o Capítulo III, do Título I e o artigo 234, da Lei Complementar Municipal 18, de nove de dezembro de 1.997, com penalidade prevista na alínea 'd', do inciso II, do artigo 241, combinada com o artigo 242 da mesma Lei. Diante do exposto, imponho a MULTA, que deverá ser recolhida, no prazo máximo de VINTE dias a contar da publicação deste no Jornal Oficial do Município, sob pena de ser, a mesma, cobrada judicialmente. De acordo com o Artigo 241, parágrafo Único da Lei Complementar Municipal 18, de nove de dezembro de 1.997, o pagamento deste Auto de Infração, até o vencimento, gozará de desconto de 50% (cinquenta por cento).

Porto Feliz, em 12 de abril de 2024.

Agente Fiscal de Rendas
Júlio César Cunha Souza
Matrícula 56.728

Observação: Documento publicado no Jornal Oficial do Município (Gazeta de São Paulo).

TERMO DE ENCERRAMENTO DA AÇÃO FISCAL N.º 05/2024

CONTRIBUINTE:

Razão Social: OFICINA MECANICA SAO MIGUEL PORTO FELIZ LTDA.
Endereço: AVENIDA DR. ANTÔNIO PIRES DE ALMEIDA, 1780 - CIDADE JARDIM
Inscrição Municipal: 23838597000143 CNPJ: 23.838.597/0001-43
Atividade: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Nesta data, encerramos a Ação Fiscal iniciada pelo Termo n.º 05/2024, a qual resultou em:

- Lavratura do Auto de Infração n.º 05-A/2024;
- Termo de Verificação Fiscal
- Termo de Encerramento da Ação Fiscal
- Inscrição das guias abertas de ISSQN e do Auto de Infração, em Dívida Ativa.

Porto Feliz, em 12 de abril de 2024.

Agente Fiscal de Rendas
Júlio César Cunha Souza
Matrícula 56.728

Observação: Documento publicado no Jornal Oficial do Município (Gazeta de São Paulo).

TERMO DE VERIFICAÇÃO FISCAL N.º 05/2024

CONTRIBUINTE:

Razão Social: OFICINA MECANICA SAO MIGUEL PORTO FELIZ LTDA.
Endereço: AVENIDA DR. ANTÔNIO PIRES DE ALMEIDA, 1780 - CIDADE JARDIM
Inscrição Municipal: 23838597000143 CNPJ: 23.838.597/0001-43
Atividade: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

A) PERÍODO FISCALIZADO: janeiro de 2022 a dezembro de 2022.

B) Tendo em vista o levantamento que consta no Demonstrativo de Débito/ISSQN, anexo a este TVF, foi apurado o crédito tributário a favor da Fazenda Municipal.

C) Constatou-se que o Contribuinte, acima identificado, deixou de recolher, ao Fisco Municipal, o ISSQN devido no prazo legal, conforme levantamento fiscal, fato que resultou em Auto de Infração n.º 05-A/2024, com multa, pela infração à Lei Complementar Municipal 18/97 - (Código Tributário).

D) Deverá ser recolhido ao Fisco Municipal, no prazo máximo de vinte dias corridos a contar da publicação no Jornal Oficial do Município (Gazeta de São Paulo) deste TVF, o valor total das guias pendentes de ISSQN e do Auto de Infração.

E) É de vinte dias, a contar da publicação deste TVF, no jornal Oficial do Município (Gazeta de São Paulo), o prazo para apresentação de defesa, conforme Legislação vigente.

F) O recolhimento das guias pendentes poderá ser feito através de boletos gerados no site de ISSONLINE, ou solicitar os boletos através do e-mail julio.souza@portofeliz.sp.gov.br.

Porto Feliz, em 12 de abril de 2024.

Agente Fiscal de Rendas
Júlio César Cunha Souza
Matrícula 56.728

Observação: Documento publicado no Jornal Oficial do Município (Gazeta de São Paulo).

RELATÓRIO FISCAL DA AÇÃO FISCAL N.º 05/2024

CONTRIBUINTE:

Razão Social: OFICINA MECANICA SAO MIGUEL PORTO FELIZ LTDA.
Endereço: AVENIDA DR. ANTÔNIO PIRES DE ALMEIDA, 1780 - CIDADE JARDIM
Inscrição Municipal: 23838597000143 CNPJ: 23.838.597/0001-43
Atividade: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

TIAF No 12/2023 - Início - 01 de março de 2024.
Período Fiscalizado: janeiro de 2022 a dezembro de 2022.

1. Relação de documentos verificados:

- Demonstrativo de Débito por exercício (planilha feita no Excel) valores atualizados até 31/03/2023;
- Demonstrativo de Guias em Aberto através do sistema ISSONLINE - valores atualizados até 30/04/2024;
- Demonstrativo de Competências não Encerradas;
- Registro de Notas Fiscais e Serviços Prestados e Tomados no período fiscalizado;
- Relatório de Prestador de Guias Geradas vs. Escrituradas;
- Relatório de Tomador de Guias Geradas vs. Escrituradas;
- Relatório de Escrituração Prestador vs. Tomador;
- Relatório de Extrato Fiscal por Período;
- Relatório Livros Fiscais como Prestador e Tomador;
- Relatório de Serviços Retidos não Declarados pelo Tomador;
- Notas Fiscais Canceladas.

2. Ocorrências:

- A receita tributável pelo ISSQN considerada pelo Fisco Municipal foi apurada com base no registro de notas fiscais de serviços prestados e tomados;
- Após análises dos relatórios de pagamento, foi constatado que o contribuinte não efetuou o recolhimento devido do ISSQN no período fiscalizado;
- Os serviços prestados pelo contribuinte enquadram-se nos itens 14.01 da lista de serviços anexa a Lei Complementar Municipal n.º 18/97;

3. Irregularidades Constatadas:

3.1 Obrigação principal não cumprida: Não houve recolhimento do imposto devido como prestador no período fiscalizado.

PROCEDIMENTO FISCAL ADOTADO: Orientações ao Contribuinte.

- Meses com recolhimento a maior: Não houve.
- Meses com recolhimento indevidos: Não houve.
- Geração de Guias posteriores ao Encerramento de Competências no período fiscalizado "Ex officio": Houve.
- Inconsistência no relatório de Registro de Notas Fiscais e Serviços Prestados e Tomados no período fiscalizado: Não houve.
- Inconsistência no relatório de Prestador de Guias Geradas vs. Escrituradas: Não houve.
- Inconsistência no relatório de Tomador de Guias Geradas vs. Escrituradas: Não houve.
- Inconsistência no relatório de Escrituração Prestador vs. Tomador: Não houve.
- Inconsistência no relatório de Extrato Fiscal por Período: Não houve.
- Notas Fiscais Canceladas: Não houve.

PROCEDIMENTO FISCAL ADOTADO: Auto de Infração, apuração do débito, notificação para pagamento do mesmo e Orientações ao Contribuinte.

Conclusão: Depois de tomados os procedimentos previstos em Lei, foi apurado que o Contribuinte não recolheu corretamente o ISSQN, fato que resultou em Auto de Infração e, cujo prazo estão especificados nas respectivas publicações dos documentos, no Jornal Oficial do Município (Gazeta de São Paulo), juntamente com este relatório.

Porto Feliz, em 12 de abril de 2024.

Agente Fiscal de Rendas
Júlio César Cunha Souza
Matrícula 56.728

Observação: Documento publicado no Jornal Oficial do Município (Gazeta de São Paulo).

Coordenadoria de RH

CONVOCAÇÃO

Convocamos o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) em Concurso Público - Edital n.º. 001/2021 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, para comparecer dentro de 03 (três) dias úteis, junto ao Recursos Humanos desta Prefeitura, situada à Rua Adhemar de Barros, n.º. 340 - Centro, Porto Feliz/SP - CEP: 18.540-073.

LETICIA FROTA LIMA
Portador (a) do RG: 42.XXX.113
Classificação: 76º DA LISTA GERAL

Porto Feliz, 12 de Abril de 2024.

ELAINE CRISTINA DE MORAES ROCHA
Chefe de Setor de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROVA DE VIDA 2024 APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ

A Prefeitura do Município de Porto Feliz convoca seus aposentados e pensionistas para realização de prova de vida semestral, que sempre será realizada nos meses de ABRIL e OUTUBRO de todo ano. O procedimento é obrigatório para todos os beneficiários que recebem proventos de aposentadoria e pensão, a fim de evitar pagamentos indevidos de benefícios e fraudes e ainda é uma oportunidade para a atualização cadastral dos segurados. Quem não realizar a prova de vida nos meses indicados poderá ter seu benefício interrompido. Os aposentados e pensionistas deverão comparecer à Prefeitura de Porto Feliz (Diretoria de Gestão de Pessoas), situada a Rua Adhemar de Barros n.º 340 - Centro - Porto Feliz/SP, CEP: 18.540-073, de segunda à sexta feira, das 8h às 16h, portando os seguintes documentos (originais): RG ou CNH, CPF e comprovante de Endereço (Recente - emitido no máximo em até 90 dias).

Na impossibilidade de comparecimento do beneficiário junto à Prefeitura na data estipulada, a prova de vida poderá ser realizada por representante do próprio beneficiário, apresentando procuração de PLENOS PODERES com reconhecimento de firma por AUTENTICIDADE, acompanhado de cópia simples dos documentos acima e com total preenchimento da Declaração de Prova de Vida, cujo modelo se encontra anexo a esta publicação, que deverá ser enviada via plataforma oficial do Município - Porto Feliz Digital, através do link: <https://portofeliz.1doc.com.br/atendimento>, onde deverá acessar o item Protocolo, e destinar ao Recursos Humanos, encartando toda a documentação devidamente escaneada.



Porto Feliz, 13 de abril de 2024.

Elaine Cristina de Moraes Rocha
Chefe do Setor de RH

DECLARAÇÃO DE PROVA DE VIDA 2024

Declaro que tenho conhecimento da obrigatoriedade de fazer a PROVA DE VIDA semestral junto a Prefeitura do Município de Porto Feliz como requisito para a continuidade de recebimento do benefício de aposentadoria/pensão por morte pago por esta Municipalidade. Desta forma, apresento PROVA DE VIDA conforme informações abaixo:

Nome Beneficiário:	
Endereço:	
Bairro	
Cidade/UF	

CEP:	
Telefone:	
Celular:	
E-mail:	

Por meio desta, declaro ainda estar ciente que este procedimento de PROVA DE VIDA deverá ocorrer TODOS os meses de ABRIL e OUTUBRO, em todos os anos.

Local e Data

Assinatura

PARA PROCURAÇÃO EM CARTÓRIO: reconhecimento de firma somente por AUTENTICIDADE

Obrigatório envio juntamente com esta declaração de cópia simples de todos os documentos constantes no Edital de Convocação para a prova de vida 2024, publicado no Jornal Gazeta e fixado no Mural da Prefeitura de Porto Feliz)

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO DE TERRENOS - LIMPEZA

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal, vem notificar o(s) proprietário(s) do(s) imóvel(is) abaixo relacionado(s) a proceder(em) a limpeza dos mesmos conforme §1º do Artigo 1º, da Lei Municipal 4.462/2007 e suas alterações pelas leis no 4918/2011 e no 5402/2015, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data da publicação deste edital:

Notificação	Imóvel em nome de:	Local do Imóvel	Inscrição Municipal
NOT 249/2024	André Luis Bertolazi	Rua Domingos Leite de Oliveira, sn - Residencial Terras do Porto - Quadra "00N" - Lote "040" - área do terreno 175,00 m²	01.1.516.0458.001.681
NOT 319/2024	Bruno Roberto da Silva	Rua Antonio Isídio da Silva, sn - Residencial Terras do Porto - Quadra "00K" - Lote "023" - área do terreno 160,00 m²	01.1.513.0226.001.361
NOT 348/2024	Elisângela Neves de Sousa Lima	Rua Diva Soares, sn - Residencial Terras do Porto - Quadra "00D" - Lote "001" - área do terreno 157,64 m²	01.1.506.0028.001.681
NOT 365/2024	Ronaldo Aparecido dos Santos Sampaio	Rua Domingos Leite de Oliveira, sn - Residencial Terras do Porto - Quadra "00N" - Lote "008" - área do terreno 175,00 m²	01.1.516.0222.001.621
NOT 478/2024	Roberto Silva César	Rua Domingos Leite de Oliveira, sn - Residencial Terras do Porto - Quadra "00R" - Lote "051" - área do terreno 175,00 m²	01.1.520.0416.001.061
NOT 504/2024	Rebeca Albiero	Rua Lídia Augusta de T. Caballero, 28 - Residencial Terras do Porto - Quadra "00V" - Lote "014" - área do terreno 168,00 m²	01.1.524.0119.001.491
NOT 697/2024	Silvia Diana Tomé Casagrande	Rua Newton Prado, sn - Centro - Quadra "" - Lote "" - área do terreno 316,00 m²	01.2.060.0452.001.372
NOT 785/2024	Ester Oleosi	Rua Valdomiro Dal Bó, sn - Residencial Olívio Barbosa - Quadra "008" - Lote "011" - área do terreno 150,50 m²	01.1.422.0097.001.271
NOT 796/2024	Sebastião de Lima Ribeiro	Rua Amazonas, sn - Jardim Brasil - Quadra "00O" - Lote "020" - área do terreno 383,70 m²	01.2.302.0426.001.261
NOT 896/2024	Douglas Felipe dos Santos	Rua Geraldo Clemente da Costa, sn - Residencial São Carlos - Quadra "00A" - Lote "010" - área do terreno 200,11 m²	01.1.373.0084.001.341
NOT 941/2024	Lucas Christo Salviato	Rua Isaias Paludeto, sn - Residencial São Carlos - Quadra "00E" - Lote "014" - área do terreno 301,02 m²	01.1.377.0176.001.761
NOT 954/2024	Iracema Bertoloto Calegare Cardia	Rua Samuel Gomes de Toledo, sn - Jardim Borba Gato - Quadra "004" - Lote "015" - área do terreno 268,00 m²	01.1.077.0082.001.791
NOT 955/2024	Iracema Bertoloto Calegare Cardia	Rua Samuel Gomes de Toledo, sn - Jardim Borba Gato - Quadra "004" - Lote "016" - área do terreno 268,00 m²	01.1.077.0092.001.131
NOT 1089/2024	Lucília Ferreira Alves	Rua 2 (dois), sn - Portal Ville Cambuí - Quadra "00C" - Lote "010" - área do terreno 200,00 m²	01.1.549.0122.001.921
NOT 1106/2024	Claudio Henrique Martins Teixeira	Rua 3 (três), sn - Portal Ville Cambuí - Quadra "00C" - Lote "029" - área do terreno 200,00 m²	01.1.549.0351.001.911
NOT 1146/2024	Luís Antonio da Paixão	Rua 5 (cinco), sn - Portal Ville Cambuí - Quadra "00K" - Lote "002" - área do terreno 200,00 m²	01.1.556.0039.001.691
NOT 1187/2024	Luís Antonio da Paixão	Rua 7 (sete), sn - Portal Ville Cambuí - Quadra "00B" - Lote "005" - área do terreno 228,67 m²	01.1.548.0047.001.871

NOTIFICAÇÃO DE TERRENOS - CONTRUÇÃO DE MURO E/OU CALÇADA

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal, vem notificar o(s) proprietário(s) do(s) imóvel(is) abaixo relacionado(s) a proceder(em) a construção de muro e/ou calçada dos mesmos conforme Artigo 4º, da Lei Municipal 4.462/2007 e suas alterações pelas leis nº 4918/2011 e nº 5402/2015, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação deste edital:

Notificação	Imóvel em nome de:	Local do Imóvel	Inscrição Municipal
NOT 981/2024	Lucília Ferreira Alves	Rua 2 (dois), sn - Portal Ville Cambuí - Quadra "00C" - Lote "010" - área do terreno 200,00 m²	01.1.549.0122.001.921
NOT 1000/2024	Claudio Henrique Martins Teixeira	Rua 3 (três), sn - Portal Ville Cambuí - Quadra "00C" - Lote "029" - área do terreno 200,00 m²	01.1.549.0351.001.911
NOT 1052/2024	Luís Antonio da Paixão	Rua 5 (cinco), sn - Portal Ville Cambuí - Quadra "00K" - Lote "002" - área do terreno 200,00 m²	01.1.556.0039.001.691
NOT 1178/2024	Luís Antonio da Paixão	Rua 7 (sete), sn - Portal Ville Cambuí - Quadra "00B" - Lote "005" - área do terreno 228,67 m²	01.1.548.0047.001.871

AUTO DE INFRAÇÃO

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - tendo em vista a impossibilidade da autuação via postal, vem advertir o(s) proprietário(s) do(s) imóvel(eis) abaixo relacionado(s) por infringir o Art. 1º e 2º - Inciso I e Art. 3º, Parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 4812/2010, pela disposição e armazenamento de forma incorreta de RCC (resíduos de construção civil) em área aproximada de 5,00 m²:

AIA Nº	Imóvel em nome de:	Local do Imóvel	UFM	Valor
1288/Série A	Marly Martins Garcia	Rua Professora Emília Ana Antonio, 120 - Bairro Bambu	-	Advertência

Observação: é de quinze dias o prazo para a retirada dos resíduos a contar desta data.

IMPORTANTE LEMBRAR

- O prazo começará a contar a partir da data de recebimento;
- É proibido atear fogo nos resíduos provenientes da limpeza do terreno, bem como usar o fogo para promover a limpeza - Lei Municipal nº 5.774/2021;
- É proibida a limpeza de terreno com capina química (aplicação de herbicida) - Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
- É proibida a disposição de resíduos de capina e outros resíduos nos passeios públicos, mesmo que devidamente acondicionados, em dias não programados para a coleta pela administração pública - Art. 2º Lei 4.462/2007 e suas alterações;
- Entulho de construção, reforma e demolição deverão ser acondicionados em recipientes apropriados e/ou caçambas, ficando o proprietário responsável pela remoção e descarte em locais fixados pela legislação pertinente.
- Qualquer dúvida sobre a disposição de resíduos de limpeza de quintal, treco e lixo, ligue para o telefone 15-3262-3666 / 15-3262-1420 / 15-3262-1625 (Secretaria de Obras Públicas/Setor de Limpeza Pública) ou 15 3261-1301 (Diretoria de Meio Ambiente/Fiscalização de Saneamento Ambiental);
- De acordo com o Art. 126 do Código de Obras (Lei Complementar nº 123/2011) os proprietários ou possuidores de imóveis edificadas ou não, dotados de guias e sarjetas, são obrigados a pavimentar e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, conforme normas de acessibilidade;
- De acordo com o Art. 132 do Código de Obras (Lei Complementar nº 123/2011) os terrenos vagos em ruas com guias e sarjetas deverão ter muro de fechamento com altura mínima de 0,50 m (cinquenta centímetros);

Porto Feliz, SP, 11 de abril de 2024.

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Setor de Fiscalização Ambiental

SAAE - Porto Feliz

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE PORTO FELIZPça. Dr. José Sacramento e Silva, 50 - Centro - Porto Feliz/SP - Tel. (15) 3261-9600
CNPJ: 45.479.391/0001-07 www.saaeportofeliz.sp.gov.br

Decreto

DECRETO Nº 8.513, DE 08 DE ABRIL DE 2.024.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, Prefeito do Município de Porto Feliz, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.445/2007 e na Lei Municipal nº 5.509/2016;

CONSIDERANDO, o disposto na Resolução ARES-PCJ nº 01/2011, que dispõe sobre as regras de instalação e funcionamento dos Conselhos de Regulação e Controle Social, no âmbito dos municípios regulados,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL (CRCS):

- I - Titular dos Serviços de Saneamento:
a) Titular (Presidente): Fernando Cesar de Oliveira
b) Suplente: Ralph Lopes de Figueiredo

II - Órgãos Governamentais Relacionados ao Setor de Saneamento:
a) Titular: Laudinei Rossi
b) Suplente: Guido Trapp Moreira

III - Prestadores de Serviços Públicos de Saneamento:
a) Titular: Gustavo Interlick Mâncio de Camargo
b) Suplente: Sidnei Henrique de Lima

IV - Usuários dos Serviços de Saneamento:
a) Titular: Rafael do Amaral Melo
b) Suplente: Alexandre Mitsuru Takahashi

V - Entidades Técnicas:
a) Titular: Heloísa Mancio Bragantim
b) Suplente: Ednilson de Jesus Macedo

VI - Organização da Sociedade Civil
a) Titular: Renata Rodrigues dos Santos
b) Suplente: Raiane Rodrigues Monteiro

VII - Entidades de Defesa do Consumidor:

- a) Titular: Luís Henrique Mancio de Camargo
b) Suplente: Beatriz Martins Mancio de Camargo Nakamura

VIII - Conselho Municipal do Meio Ambiente:
a) Titular: Ettore Peggion
b) Suplente: Cinthia Guilger Portes

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. especialmente o Decreto nº 8.301, de 01 de abril de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PORTO FELIZ, 08 DE ABRIL DE 2024.Dr. Antônio Cássio Habice Prado
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E DISPONIBILIZADO NO SITE DA PREFEITURA DE PORTO FELIZ EM 08 DE ABRIL DE 2024 <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/sp/porto-feliz>

**Publique em
jornal de grande
circulação.**EDITAIS ● BALANÇOS
ATAS ● COMUNICADOS
AVISOS11. 3729-6600
comercial@gazetasp.com.br**GAZETA DE S. PAULO**

PORTO
Prev

CONCURSO PÚBLICO

PORTOPREV
2024

Inscrições prorrogadas
até 18 de ABRIL

- Auxiliar Administrativo
- Tesoureiro
- Contador

MAIS INFORMAÇÕES NO SITE:

www.portoprevportofeliz.com.br



MOVIMENTO
NACIONAL PELA
VACINAÇÃO

VACINA CONTRA INFLUENZA

A VACINAÇÃO CONTRA A GRIPE É A MELHOR
FORMA PARA GARANTIR PROTEÇÃO CONTRA
A DOENÇA E REDUZIR O RISCO DE
COMPLICAÇÕES

ATÉ DIA
31/05

DIA D
13/04



PREFEITURA DE
PORTO FELIZ

*Longe levei
as fronteiras do Brasil*

